



TENDAS DO COLOMBO

LIMA & SILVA LTDA

CNPJ/MF: 08.156.871/0001-00

Insc. Estad.: [REDACTED]

Av. Marechal Rondon, N.º 222-Bairro: Alvorada

Ouro Preto do Oeste - RO, CEP.: 76.920-000

TEL: [REDACTED]

CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRONICO 14-2024 SUPEL-RO - SEDEC

LIMA & SILVA LTDA EPP, CNPJ/MF: 08.156.871/0001-00 INSC. ESTAD.: [REDACTED]

AV. MARECHAL RONDON,Nº 222 BAIRRO: ALVORADA OURO PRETO DO OESTE - RO, CEP: 76.920-000.

TEL: CÍCERO [REDACTED]

SETOR DE LICITAÇÕES: ELY: [REDACTED]

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.

PRAZO DE ENTREGA E LOCAL SERÁ CONFORME SOLICITADO EM EDITAL

OS ITENS DESCritos ABAIXO SÃO RELACIONADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VALOR TOTAL: 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANHEIROS QUÍMICOS : LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) SANITÁRIOS QUÍMICOS TIPO CONTAINER VIP, COM 6 (SEIS) CABINES SANITÁRIAS, SENDO UMA CABINE ADEQUADA AO USO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), COM PLACAS INDICATIVAS DE MASCULINO, FEMININO E PCD, CONTENDO EM CADA CABINE 01 (UM) VASO SANITÁRIO, COM PORTA PAPEL HIGIÉNICO, PAPELEIRA, DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, LIXEIRA, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHADURA, TOTALIZANDO 5 (CINCO) VASO SANITÁRIOS, 4 (QUATRO) LAVATÓRIOS, EM CADA CONTAINER, INCLUINDO A HIGIENIZAÇÃO COM MONITORAMENTO E SISTEMA DE ÁGUA PARA PIA E VASO SANITÁRIO, COM INSTALAÇÃO. DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO (CADA), MÍNIMO: 7,10 M DE COMPRIMENTO X 2,60 M DE LARGURA X 2,060 M DE ALTURA; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO NA COR PRATEADA/BRANCO; CARGA LIMITE DE UTILIZAÇÃO DE 250 KG/M ² ; ADESIVO NAS PAREDES DO BANHEIRO CONTEAINER, ARTE A SER DEFINIDO PELA COODENAÇÃO DA SEDEC, PAREDE EXTERNA MEDINDO 7,10X2,60M E 2,60X2,60M, EM CADA CONTEAINER; PESO DO MÓDULO: 890 KG; ÁREA ÚTIL INTERNA DE 13,30M ² ; PÉS EM AÇO GALVANIZADO PARA APOIO NA PLATAFORMA; ESCOTilha EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 MIL BTUS LNSTALADO E LIGADO NA REDE DE ENERGIA, 02 JANELAS MAXIM-AR (1,00 X 0,60); AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 MIL BTUS LNSTALADO E LIGADO NA REDE DE ENERGIA; CORTINA DE AR 90 CM LNSTALADO E LIGADO NA REDE DE ENERGIA; ESPelho INSTALADO NA PAREDE INDICADA NO PROJETO, MEDINDO 2.00 X 1.00M; FORRO EM PVC; SISTEMA DE ABASTECIMENTO, RESERVA TÉCNICA ATRAVÉS DE CAIXA D'ÁGUA EXTERNA COM ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MIL LITROS COM BASE (LXCM) 3,5X3,5X3,5M, EM CASO DE FALTA DE ÁGUA DO SISTEMA LOCAL, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR O REABASTECIMENTO ATRAVÉS DO USO DE CAMINHÃO PIPA. OS CONTAINERS DEVERÃO SER ATENDIDOS COM CAIXAS METÁLICA DE DEJETOS EMBUTIDAS SOB OS MESMOS, COM SERVIÇO DE SUCÇÃO DIÁRIA, COM INSTALAÇÃO SANITÁRIA DIRETA NA FOSSA A SER CONSTRUÍDA PARA ÁGUA SERVIDA. PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS BANHEIROS, O QUANTITATIVO MÍNIMO DE 8 (OITO) FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS PELA CONTRATADA DURANTE TODO O PÉRÍODO DO EVENTO, 07:30 AS 18:30, OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO USAR VESTIMENTA ADEQUADA, BEM COMO EPIS E ESTÁ DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DURANTE TODO O PÉRÍODO DO EVENTO. CASO NÃO HAJA NIVELAMENTO COM O NÍVEL ZERO DO ESTANDE DEVIDO À ALTURA DA CAIXA DE DEJETOS (SE A MESMA FICAR APARENTE, DEVERÁ SER	DIARIA	6	R\$ 32.500,00	R\$ 65.000,00



TENDAS DO COLOMBO

LIMA & SILVA LTDA

CNPJ/MF: 08.156.871/0001-00

Insc. Estad.: [REDACTED]

Av. Marechal Rondon, N.º 222-Bairro: Alvorada

Ouro Preto do Oeste - RO, CEP.:76.920-000

TEL: [REDACTED]

REVESTIDA EM ACABAMENTOS COM OBJETIVOS ESTÉTICOS, TIPO LONA). OS CONTAINERS DEVERÃO SER ATENDIDOS COM ESCADAS DE ACESSO, RAMPAS COM INCLINAÇÃO DE 8,33%. OS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA RESERVATÓRIOS E LIGAÇÕES NAS REDES DE ABASTECIMENTO HIDRÁULICO E DA REDE SANITÁRIA, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO INDICADO PELA CONTRATANTE. CABERÁ A CONTRATADA: 1. CABERÁ AINDA A CONTRATADA O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE PAPEL HIGIÉNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO, DE BOA QUALIDADE, DURANTE O HORÁRIO DO EVENTO, 07:30 AS 18:30. 2. A LIMPEZA DOS BANHEIROS DEVERÁ SER EFETIVADA CONFORME O HORÁRIO DO EVENTO, 07:30 AS 18:30, COM MÃO DE OBRA AS CUSTAS DA CONTRATADA. OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO USAR VESTIMENTA ADEQUADA, BEM COMO EPI'S E ESTÁ DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. 3. CABERÁ A CONTRATADA O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE MATERIAL, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, DE BOA QUALIDADE, DURANTE O HORÁRIO DO EVENTO, 07:30 AS 18:30. 4. TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO FIXAÇÃO COMPLETA, ASSIM COMO A APLICAÇÃO DE QUALQUER MATERIAL COMPLEMENTAR NECESSÁRIO AOS TRABALHOS, TAI'S COMO: FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, PARAFUSOS, PREGOS, CORDAS, AMARRAS, PESOS, CONTRAPESOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA. 5. A EMPRESA CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL PELO DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS QUÍMICOS, DEVENDO TAIS CUSTOS, ESTAREM EMBUTIDOS NO PREÇO DA LOCAÇÃO. OS BANHEIROS DEVERÃO SER INSTALADOS LIMPOS E EM CONDIÇÕES DE USO IMEDIATO. 7. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR DIARIAMENTE A OPERAÇÃO DE SUCÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS RESPECTIVOS PRODUTOS QUÍMICOS, BEM COMO LIMPEZAS EXTERNA E INTERNA DE TODOS OS BANHEIROS LOCADOS. 8. QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA DOS BANHEIROS, DEVERÃO SER APLICADOS PRODUTOS ADEQUADOS PARA A ELIMINAÇÃO DE ODORES NAS CABINES E SEUS ENTORNOS. 9. TODOS OS PRODUTOS QUÍMICOS NECESSÁRIOS À LIMPEZA DAS CABINES FICARÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA. 10. OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS NÃO PRECISAM SER NOVOS, PORÉM, DEVEM ESTAR LIMPOS E BEM PINTADOS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO SER DE BOA QUALIDADE. 11. EM TODOS OS TRABALHOS REALIZADOS CABERÁ À EMPRESA CONTRATADA FORNECER AO PESSOAL DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC) QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. 12. APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E/OU DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E/OU FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, O LOCAL DEVERÁ SER DEVIDAMENTE LIMPO, COM A REMOÇÃO DE SOBRAS DE MATERIAL OU QUALQUER OUTRO TIPO DE OBJETO. 13. FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE A INDICAÇÃO DOS LOCAIS EXATOS ONDE DEVERÃO SER INSTALADAS AS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LOCADOS. 14. A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS, FALHAS OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS PELA CONTRATANTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SUBSTITUINDO OS PRODUTOS QUANDO NECESSÁRIO. 15. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. 2 (DOIS) BANHEIROS TIPO CONTEAINER X 6 DIAS = 6 DIÁRIAS A SER MONTADO PARA ATENDER OS DIAS DA FEIRA DE 20 A 25 DE MAIO DE 2024 NA CIDADE DE JI PARANÁ - RO -PODENDO SER ALTERADO DATA E LOCAL. (20 A 25 DE MAIO DE 2024 = 6 DIÁRIAS) OBS.: ENTREGA DA ESTRUTURA INSTALADA E EM FUNCIONANDO DEVE SER FEITA COM NO MÁXIMO 168 (CENTO E SESSENTA E OITO) HORAS (7 DIAS) ANTES DA ABERTURA DO EVENTO, ATÉ 13 DE MAIO DE 2024.



TENDAS DO COLOMBO

LIMA & SILVA LTDA

CNPJ/MF: 08.156.871/0001-00

Insc. Estad.: [REDACTED]

Av. Marechal Rondon, N.º 222-Bairro: Alvorada

Ouro Preto do Oeste - RO, CEP.:76.920-000

TEL: [REDACTED]

- CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.
- DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMOACEITAMOS TODAS AS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, FAZEM PARTE DO PRESENTE OBJETO, TAIS COMO GASTOS DA EMPRESA COM SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, IMPOSTOS, SEGUROS, TAXAS, OU QUAISQUER OUTROS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE GASTOS DA EMPRESA, SEM QUAISQUER ACRÉSCIMOS EM VIRTUDE DE EXPECTATIVA INFLACIONÁRIA E DEDUZIDOS OS DESCONTOS EVENTUALMENTE CONCEDIDOS.
- ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- DECLARAÇÃO SOB PENAS DA LEI, QUE NÃO MANTÉM EM SEU QUADRO DE PESSOAL MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM HORÁRIO NOTURNO DE TRABALHO OU EM SERVIÇOS PERIGOSOS OU INSALUBRES, NÃO MANTENDO AINDA EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII CF.
- APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL, SOB AS PENAS DA LEI, DISPONIBILIDADE DAS CABINES SANITÁRIAS (BANHEIROS QUÍMICOS) EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NOS QUANTITATIVOS PREVISTOS NO OBJETO DESTE TERMO, E QUE CORRERÃO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, TAIS COMO: SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO (PAPEL HIGIÊNICO E GEL HIGIENIZADOR), BEM COMO QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELO DESCARTE EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO, DOS DEJETOS ORIUNDOS DA HIGIENIZAÇÃO.
- NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 9854, DE 27.10.99, QUE ALTERA A LEI Nº 8666/93.
- DECLARA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, QUE ESTAMOS SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. (OBS: DECLARAR SOMENTE QUANDO A EMPRESA SE ENQUADRAR NO REGIME DE ME OU EPP).
- DECLARA PARA TODOS OS FINS DE LEI E DIREITOS QUE ESTAMOS EM CONDIÇÕES PLENAS DE DAR CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 4. VII, DA LEI 10.520 DE 17/07/2002, BEM COMO, ACEITAMOS TOTALMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;
- DECLARA QUE ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE, PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA PRESENTE LICITAÇÃO.
- DECLARA QUE NÃO EXISTE, EM NOSSO QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS EXERCENDO FUNÇÕES DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
- DECLARA, PARA FINS DESTA LICITAÇÃO, E SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 87 DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E QUE COMUNICAREI QUALQUER FATO IMPEDITIVO OU EVENTO SUPERVENIENTE À ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUE VENHA ALTERAR A ATUAL SITUAÇÃO QUANTO À CAPACIDADE JURÍDICA, TÉCNICA, REGULARIDADE FISCAL E IDONEIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 32, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
- PARA CUMPRIMENTO DO PREVISTO DO INCISO VII, DO ART 4º, DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DO INCISO VII DO ART. 12 DA LEI ESTADUAL Nº 12.337, DE 10/07/2002, E PARA OS FINS DE PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE CUMPRE E ACEITA PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGÊNCIAS E NORMAS, E HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE. DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE CUMPRE E ACEITA PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGÊNCIAS E NORMAS, E HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE.
- DECLARA, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DE LEI, SER MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO POSSUINDO NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA IDENTIFICADO.
- DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:
 - a) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
 - b) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
 - c) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
 - d) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
 - e) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU



TENDAS DO COLOMBO

LIMA & SILVA LTDA

CNPJ/MF: 08.156.871/0001-00

Insc. Estad.: [REDACTED]

Av. Marechal Rondon, N.º 222-Bairro: Alvorada

Ouro Preto do Oeste - RO, CEP.:76.920-000

TEL: [REDACTED]

INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

f) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

g) QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES OU OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRANSPORTE, EMBALAGENS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO FOI EMITIDA NESTA DATA SEM QUASQUER RESSALVAS E/OU EMENDAS A QUALQUER TÍTULO.

ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE – RO, 13 DE JANEIRO DE 2024.



LIMA & SILVA LTDA EPP CNPJ/MF:

08.156.871/0001-00



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.156.871/0001-00 DUNS®: 898557535
Razão Social: LIMA & SILVA LTDA
Nome Fantasia: TENDAS DO COLOMBO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	21/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/03/2024
Receita Municipal	Validade:	27/02/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LIMA & SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: **08.156.871/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:10:34 do dia 21/03/2024, com validade até o dia 20/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DZR0iLmgrQJtULZv452C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, até a presente data, NÃO CONSTA restrição contra LIMA & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ 08.156.871/0001-00.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Emitida em 21/03/2024 às 13:10:41 horas (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **D7ED-9D9E-4D62-454A-A34E-56F6-DC63-B957**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

AUTENTICAR CERTIDÃO

NOVA PESQUISA

IMPRIMIR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/03/2024 às 14:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.156.871/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65FC.6A59-AA8F.7113 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2024 14:12:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIMA & SILVA LTDA**
CNPJ: **08.156.871/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMA & SILVA LTDA
CNPJ: 08.156.871/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:25 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **18D3.13EC.C5F0.BF54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)**

Certidão Número: **20245309997766**
Código de Controle: **309997766**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **08156871000100**
Nome ou Razão Social: **LIMA E SILVA LTDA ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Emitida em.: 29/02/2024 08:12:41
Validade....: 29/05/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

[Imprimir](#) [Fechar Janela](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Daniel Comboni, 1156 - Praça da Liberdade - OURO PRETO DO OESTE

CNPJ: 04.380.507/0001-79



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000005474

Contribuinte

LIMA & SILVA LTDA - ME

Logradouro

RUA RUA MARECHAL RONDON

Bairro

ALVORADA

Cidade

OURO PRETO DO OESTE

CPF/CNPJ

08.156.871/0001-00

Número Complemento

00222

CEP

76920000

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 17:17:30 do dia 29/02/2024

Válida até 29/05/2024

Código de Controle da Certidão/Número 18A12042A93BCDE3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.156.871/0001-00

Razão Social: LIMA E SILVA LTDA ME

Endereço: AV MARECHAL RONDON 222 / ALVORADA / OURO PRETO DO OESTE / RO / 76920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031106555230625406

Informação obtida em 13/03/2024 10:54:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.156.871/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2006
NOME EMPRESARIAL LIMA & SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TENDAS DO COLOMBO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL RONDON	NÚMERO 222	COMPLEMENTO *****
CEP 76.920-000	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE
UF RO		
ENDERECO ELETRÔNICO FINANCIERO@TENDASCOLOMBO.COM.BR	TELEFONE (69) 3461-5752	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2023 às 15:42:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMA & SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.156.871/0001-00

Certidão nº: 17419425/2024

Expedição: 13/03/2024, às 10:56:13

Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMA & SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.156.871/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **LIMA & SILVA LTDA**, CNPJ nº 08156871000100, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-CN09-FJEB-E58H-TJNN**;
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.



CENTRO DE REFERÊNCIA AGROSILVOPASTORIL
OURO PRETO DO OESTE
CNPJ: 06.148.665/0001-23

DECLARAÇÃO DE ATESTADO

O Centro de Referência Agrosilvopastoril de Ouro Preto do Oeste "EXPO SHOW NORTE", com sede na Rodovia BR 364 s/n. Lote 05-B Gleba 15 zona rural do Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Declara que a Empresa Lima & Silva Ltda (Tendas do Colombo) CNPJ: 08.156.871/0001-00 já realizou prestação de serviços em nossos eventos, em diversos itens, entre eles, palco, tendas, banheiros químicos, sonorização, grades de proteção, entre outros, que poderão ser comprovados através de Notas Fiscais, com qualidade e eficiência, sendo que não há nada que desabone os serviços prestados.

CENTRO DE REFERENCIA
AGROSILVOPASTORIL DE
OURO PR:06148665000123

Assinado de forma digital por CENTRO
DE REFERENCIA AGROSILVOPASTORIL
DE OURO PR:06148665000123
Dados [REDACTED]

CENTRO DE REFERÊNCIA AGROSILVOPASTORIL
OURO PRETO DO OESTE
CNPJ: 06.148.665/0001-23



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES
FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Avenida Tancredo Neves, nº 2166 – SETOR INSTITUCIONAL-CEP N°76. 872.854 –
ARIQUEMES-RO- CNPJ Nº. 04.104.816/0001-16
Pagina na Internet www.ariquemes.ro.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que a Empresa LIMA & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº08.156.851/000-100, locada na Avenida Marechal Rondon, nº 222, Bairro Alvorada, Cidade de Ouro Preto do Oeste- RO, CEP 78200,000, forneceu a Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, os serviços conforme abaixo relacionados, constante no processo administrativo nº 4322/2016, empenho nº 2891/2016, Pregão Eletrônico nº 56/2016, referente a nota fiscal de numero781.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
LOTE 02			
2.0	01	Locação	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM- para 03 (três) dias com montagem e desmontagem, conforme item 6.2 do projeto básico.
LOTE 03			
3.0	01	Locação	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO- para palco e pista das apresentações para 03 (três) dias de evento, conforme item 6.3 do projeto básico.
LOTE 04			
4.0	01	Locação	ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA EM AÇO OU GALVANIZADA- Pintada, com 20 metros lineares, conforme item 6.4 do projeto básico.
LOTE 05			
5.0	01	Locação	GRADE DE CONTENÇÃO ESTRUTURA EM AÇO OU GALVANIZADA, PINTADA- Conforme item 6.5 do projeto básico.
LOTE 07			
7.0	15	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA - Sendo 05 por noite, conforme item 6.7 do projeto básico;
LOTE 08			
8.0	10	Locação	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS conforme item 6.8 do projeto básico;

LOTE 09			
9.0	02	Locação	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA POTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -conforme item 6.9 do projeto básico;
LOTE 12			
12.0	01	Locação	LOCAÇÃO DE TELÃO EM LED -Com montagem desmontagem com 01(um) painéis conforme o item 6.12 do projeto básico;
LOTE 13			
13.0	13	Locação	LOCAÇÃO DE TENDAS - Com montagem e desmontagem tamanho 5x5 conforme o item 6.13 do projeto básico;
LOTE 14			
14.0	01	Locação	LOCAÇÃO DE TENDAS - Com montagem e desmontagem tamanho 10x10 conforme o item 6.14 do projeto básico;
LOTE 16			
16.0	01	Locação	LOCAÇÃO DE TRELICAS - Locação de 80 mt de treliça de alumínio, conforme o item 6.16 do projeto básico;
LOTE 17			
17.0	03	Serviço	PAINEL/PORTAL DE ENTRADA E PISTA -Locação de 03 (três) painel para portal de entrada da praça de alimentação e pista das apresentações com montagem e desmontagem conforme item 6.17 do projeto básico;

A empresa executou os serviços de acordo o Projeto Básico, cumprindo todos os prazos contratuais, e não tendo nada que a desabone, emitimos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Declaro ainda, que recebemos da empresa, documento elaborado pelo CREA, ART registrada sob nº 8207673910, engenheiro responsável: Isacarias Carlos Rebouças, registrado no CREA 7104D CE.

Ariquemes (RO), 14 de Julho de 2016

Paulo
Pres. P
Dec





NOTA

2 - Global

ção: 29/06/2016
06/2016**DESTINATÁRIO**Compl. e
Pré-Emp
Process
Apenso

Não

ORIGEMRecursos
Dotação
Órgão:
Unidade
Função
Subfunc
Program
Projeto/
ElementoSubelem
Fonte d

08.156.871/0001-00

FAVORITOSCredor
Endere
Cidade
Nº. Ban

Especif

A

QUADRO DE SALDO

Saldo At

Valor PSaldo At
Valor p**ESPECIAIS**

Item

000001

000002

000003

000004

		Valor Unitário	Valor Total
		5.460,00	5.460,00
		4.613,00	4.613,00
		6.500,00	6.500,00
		1.000,00	1.000,00

JETO BASICO

000005	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA SENDO 5 POR NOITE, CONF. ITEM 6.7 DO PROJETO BASICO	SER	15,0000	200,00	3.000,00
000006	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONF. ITEM 6.8 DO PROJETO BASICO	SER	10,0000	229,00	2.290,00
000007	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONF. I TEM 6.9 DO PROJETO BASICO	SER	2,0000	466,00	932,00
000008	LOCAÇÃO DE TELAO LED - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COM 01 (UM) PAINEL CONF. ITEM 6.12 DO PROJETO BASICO	SER	1,0000	7.050,00	7.050,00
000009	LOCAÇÃO DE TENDAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO 5X5, CONF. ITEM 6.13ND0 PRC JETO BASICO	SER	13,0000	480,00	6.240,00



N O T

000010 L		1.800,00	1.800,00
C			
000011 L		6.400,00	6.400,00
D			
000012 P		1.500,00	4.500,00
N			
C			

2 - Global
cão: 29/06/2016
06/2016

1.800,00	1.800,00
6.400,00	6.400,00
1.500,00	4.500,00

Total:	49.785,00
descontos:	
al Geral:	49.785,00

CONTAS

A despe

ARIQUE

MORIM



Gima

GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LIMA & SILVA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.156.871/0001-00, estabelecida na Av. Marechal Rondon nº 222, Bairro Alvorada, no município de Ouro Preto do Oeste - RO, forneceu para a empresa GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.726/0001-85, situada na Av. Jamari n. 4438 Setor 02, no município de Ariquemes - RO forneceu os materiais discriminados abaixo em plenas condições de uso, e no prazo de entrega estabelecido.

QUANT.	MATERIAL
05	Tenda piramidal 5x5 estrutura metálica, coberta com lona vinilica, antichamas, na cor branca, contendo calhas, em estrutura metálica com tratamento antiferrugem e peças para encaixe e fixação.
15	Fechamentos laterais para tendas
01	Tendas 8x8 com estrutura metálica e coberta com lona vinilica, antichamas, na cor branca, contendo calhas, em estrutura metálica com tratamento antiferrugem e peças para encaixe e fixação.
01	Sanitário químico portátil com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura.

Atestamos ainda, que os materiais adquiridos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ariquemes - RO, 03 de março de 2015.

GILBERTO GIRANDA AUTOMÓVIES LTDA
CNPJ: 05.891.726/0001-85

Altivir Puerari
Diretor

05.891.726/0001-85

**GIMA GILBERTO MIRANDA
AUTO LTDA**

1 AV. JAMARI, Nº 4438, SETOR 02
CEP: 76.873-008 - ARIQUEMES - RO



Gima

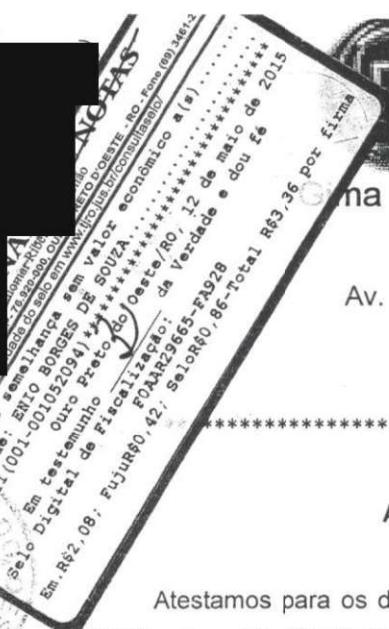
Gima Gilberto Miranda Automóveis Ltda.

CNPJ: 05.891.726/0004-28

Av. Marechal Rondon nº 83 – Setor 02 Incra

Ouro Preto Do Oeste – RO

FONE: [REDACTED]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LIMA & SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **08.156.871/0001-00**, estabelecida na Av. Marechal Rondon, nº 222 Bairro Alvorada, município de Ouro Preto do Oeste/RO, realizou satisfatoriamente para esta empresa **GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **05.891.726/0004-28**, situada na Av. Marechal Rondon, nº 83, Incra, neste município de Ouro Preto do Oeste, os serviços abaixo especificados, no período de 01/01/2014 A 30/04/2015, para os feirões realizados no ano de 2014 e 2015.

- **OBJETO ENTREGUE:** Serviços de prestação de serviços de locação de objetos diversos, conf. discriminado abaixo:

20	Tendas 5x5 modelo: Piramidais com estrutura metálica e coberta com lona vinilica
15	Tendas 10x10 modelo: Piramidais com estrutura metálica e coberta com lona vinilica
01	palco Alternativo
10	STANDS medindo 9mt ² com carpete e parte elétrica
04	Equipamento de climatização com sistema de refreadores de ar evaporativo
02	Serviço de sonorização
400	Cadeiras plásticas
50	mesas plásticas quadradas
100	Treliças de alumínio Q-30 por metro linear podendo ser usada em suporte para iluminação, colocação de BANNER e montagens variadas

- **TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** 16 MESES
- **DE 01/01/2014 A 30/04/2015**

Atestamos ainda, que tais entregas estão sendo realizadas satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ouro Preto do Oeste – RO, 12 de maio de 2015.

5.891.726/0004-28
ENIO BORGES DE
GIMA - GILBERTO MIRANDA
AUTOMOVEIS LTDA
GERENTE
Av Marechal Rondon 83
CEP 76 920-000
OURO PRETO DO OESTE - RO

Av. Marechal Rondon nº 83 , Incra - Ouro Preto Do Oeste – RO – CEP 76920-000

FONE: [REDACTED]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, através do Departamento de Turismo, Cultura e Esporte, situada na Av. DANIEL COMBONI, nº1156, Bairro União, com **CNPJ: 04.380.507/0001-79** ATESTA para devido fins de comprovação que a Empresa **LIMA & SILVA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 08.156.871/0001-00**, Situada na Avenida Marechal Rondon, 222, bairro Alvorada, na cidade de Ouro Preto do Oeste - RO, prestou serviços abaixo especificados conforme estabelecidos em contrato.

7 DE SETEMBRO DE 2022			
ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	SVC	08	BANHEIROS QUIMÍCOS em polietileno com no mínimo as seguintes medidas cada: mínimo de 1,20m frontal, 1,25m lateral, com 2,20m de altura, com reservatório para dejetos de 220 litros, distribuídos ao longo do percurso do desfile cívico da Av. Daniel Comboni, sendo 01 banheiro adaptado a PNE.
2	SVC	02	ARQUIBANCADA SVC 2 em aço galvanizado, com capacidade mínima de 400kg m ² , medindo mínimo de 30 m de comprimento por 2,5 m, com três degraus e capacidade mínima de 200 pessoas sentadas, com material totalmente legalizado pelo CREA e laudo técnico expedido pelo Engenheiro responsável, para atender o desfile cívico de 07 de setembro, na Av. Daniel Comboni em Ouro Preto do Oeste.
3	SVC	01	SONORIZACAO SVC 1 com no mínimo 10 000 Watts de potência, mínimo de 08 caixas monitoras para montar em poste, mínimo de 05 caixas de som graves, 05 de som médios graves, 03 microfones sem fio, mesa de som com no mínimo de 30 canais e equalizador e no mínimo 25 vias, a serem instalados a Av. Daniel Comboni prontos para o dia do evento.
4	SVC	01	PALCO EM ACO GALVANIZADO SVÇ 1 Palco em aço galvanizado, com capacidade mínima de 500kg por m ² , medindo 8x8m, altura de 5m, capacidade mínima de 50 (cinquenta) pessoas sentadas com 1m de passarela, guarda corpo lateral e fundos, coberto, com escada lateral, iluminação interna e na parte frontal, Material totalmente legalizado pelo CREA e laudo técnico expedido pelo Engenheiro responsável, disponível a Av. Daniel Comboni, no município de ouro Preto do Oeste no dia 07 de setembro 2022, com no mínimo 08 (oito) horas de antecedência.
5	SVC	150	GRADE DE CONTENCAO EM ACO GALVANIZADO E OU PINTADO SVÇ 150 medindo mínimo de 1,20 m de altura por 2m de comprimento com instalação no local a ser indicado pela secretaria.

CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2856/2022 PROCESSO 2395/2022

RURALZÃO 2022			
ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	SVC	01	Serviços de sonorização no dia da final do campeonato (Ruralzão 2022), no Ginásio de esporte Piauzão, no campo do Módulo Esportivo, 03 (três) caixas ativas e 02 (dois) microfones sem fio. *todo cabeamento necessário para funcionar. - Serviço de arbitragem para a fase finais do campeonato (quartas de finais, semifinais e final), 1 árbitro, 2 auxiliares e 1 mesário, sendo um total de 16 (dezesseis) jogos; -Serviço de agentes de portaria/segurança, no mínimo 5 homens e 1 mulher, no local da final do campeonato;- Bombeiros civis, conforme a legislação vigente, para finais do campeonato ruralzão 2022. Sendo, no mínimo, 2 homens e 1 mulher. - Serviço de montagem e desmontagem de tendas para a final do campeonato: 04 (quatro) tendas 5x5 metros e 02 (duas) tendas 4x4 metros. -Serviço de cabines sanitárias (banheiros químicos) para a semifinais e finais do campeonato. - 01 (um) Banner em lona, impressão colorida na frente, medindo 3,00 x 1,20 metros. - Cal virgem, para pintura, embalagem de 5kg, para marcação do campo. (10pacotes). CONFORME PLANO DE TRABALHO

CONFORME NOTA DE EMPENHO 2147/2022 PROCESSO 1734/2022

FORMATURA 2022

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	UND	01	LOCACAO DE ESPACO PARA OS DIAS 19 À 23 DE DEZEMBRO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 550 PESSOAS SENTADAS O ESPACO PRECISA FORNECER AS CADEIRAS E PRECISA TER BANHEIRO SANITARIO MASCULINO FEMININO E PAPEL HIGIENICO BEBEDOR COM AGUA E COPO DESCARTAVEL Seja incluso o serviço de limpeza do espaço durante os 5 dias de evento, conforme termo de referência.
2	UND	01	LOCACAO DE UM PALCO MEDIO PORTE COM AS SEGUINTE DIMENSOES : 10 METROS DE FRENTE POR 7 METROS DE PROFUNDIDADE ,E NO MINIMO 0,60 CENTIMETROS DE ALTURA ,FABRICADO EM TUBO DE 2 POLEGADAS ,REFORCADO COM CHAPA TIPO U ,COM RAMPA E CORRIMAO E ENCARPETADO NA PARTE SUPERIOR E LATERAL
CONFORME NOTA DE EMPENHO 4251/2022 PROCESSO 3213/2022			

A empresa executou os serviços de acordo os termos de referência, cumprindo todos os prazos contratuais, e não tendo nada que a desabone emitimos a presente Atestado de Capacidade Técnica.

Declaro ainda, que recebemos da empresa, documento elaborado pelo CREA ART registrada sob nº 8207673910. Engenheiro responsável: Isacanas Carlos Rebouças, registrado no CREA 7104D CE.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste -RO, 30 de agosto de 2023

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.europretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Joao Antonio de Oliveira Genoino Jesus, Diretor (a) do Departamento de Turismo CC 8.0**, em 30/08/2023 às 13:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emersson Douglas Xavier da Fonseca, Assessor Especial Adjunto da Semece**, em 30/08/2023 às 13:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.europretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **664481** e o código verificador **A0355E59**.

Docto ID: 664481 v1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

ATESTADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, com sede no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquar, nº 2986, 3º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob no 03.682.401/0001-67, neste ato representado por seu Secretário de Estado, LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA, portador do CPF/MF nº [REDACTED] vem declarar, para todos os fins de direito que a empresa **LIMA & SILVA LTDA - ME**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o CNPJ 08.156.871/0001-00, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 222, bairro: Alvorada, Ouro Preto do Oeste/RO, prestou, satisfatoriamente, locação de Grupo Gerador de Energia Elétrica, visando atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme qualificação, seguindo condições, quantidades e exigências estabelecidas nos edital EDITAIS Nº73/2023, Nº83/2023, Nº87/2023, Nº149/2023, Nº85/2023 e Nº301/2022:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:

- Contratação de empresa para locação de Grupo Gerador de Energia Elétrica, para atender situações de emergência na 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite.
- Contratação de empresa para locação e montagem de estrutura de estande para o auditório, caminho da produção e demais espaços necessários para dar suporte a coordenação da 10ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 4º Rondoleite.
- Contratação de empresa para locação de tendas e materiais para montagem de estruturas física dos Stands de segurança e apoio da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite.
- Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Locação de banheiros químicos, banheiros tipo containeres e equipamentos de coleta de lixo para atender as demandas da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite.
- Locação de tendas e materiais para a montagem de estrutura física das praças de alimentações para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite.
- Contratação de empresa especializada em locação de tendas para para atender as necessidades da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite.

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente a mesma.

Janderson Rodrigues Dalazen
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Coordenador da Rondônia Rural Show Internacional

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/08/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 31/08/2023, às 01:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041127227** e o código CRC **0999D3D0**.

Referência: Caso responda este(a) Atestado, indicar expressamente o Processo nº 0025.003280/2023-24

SEI nº 0041127227



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **LIMA & SILVA LTDA - ME**, conforme contrato nº095/2015, prestadora de serviços de montagem e desmontagem de estandes (Tendas) para a Instituição SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia, CNPJ nº 04.774.105/0001-59, situada à Av. Campos Sales, nº 3421 - Olaria - Porto Velho/RO. Possui um contrato com vigência de 12 meses. Essa empresa executa esses serviços em eventos (feiras, exposições, rodada de negócios, encontro de negócios, seminários, workshops, showroom, oficinas, congressos, simpósios e entre outros) nos municípios de Cacoal até Vilhena e região.

Atestamos que a empresa cumpriu todas as condições contratuais exigidos para execução do serviço.

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2015.

[REDACTED]
Francineide Araujo Calnara
Analista
Matrícula nº [REDACTED]

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
Av. Campos Sales, 3421, Olaria - Porto Velho/RO
CEP 76.801-281
Tel. [REDACTED] www.ro.sebrae.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA LIMA & SILVA LTDA, SITUADA A AVENIDA MARECHAL RONDON, 222 BAIRRO: ALVORADA, ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE – RONDÔNIA, CEP: 76.920-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.156.871/0001-00, DETÉM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ATENDER AO DESCrito ABAIXO.

REGISTRAMOS QUE A EMPRESA PRESTOU SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE VILHENA (CONEXÃO SEBRAE) DE FORMA SATISFATÓRIA NOS ITENS ABAIXO, CONFORME PODERA SER CONSTATADO EM NOTA FISCAL DE NÚMERO 2592. (CERIMONIALISTA, LINK DE INTERNET, MICROFONES, CAIXA AMPLIFICADA, CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADOR, BOX TRUSS, CARPete, PISO ELEVADO, ESTANDES TS PVC, TENDAS)

INFORMAMOS AINDA QUE AS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS MATERIAIS ACIMA REFERIDOS APRESENTARAM BOM DESEMPENHO OPERACIONAL, TENDO A EMPRESA CUMPRIDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE, ATÉ A PRESENTE DATA.

VILHENA – RO, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON INÁCIO DA SILVA
ANALISTA TÉCNICO II – URVHA – MATRÍCULA [REDACTED]
GESTOR DA CONTRATAÇÃO CONEXÃO SEBRAE VILHENA 2022
SEBRAE – RO
CNPJ: 04.774.105/0001-59

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

ATESTADO SEBRAE VILHENA

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=5E-82-F0-2C-83-DD-6A-03-AB-29-39-E4-59-4E-CD-82-B7-9C-42-65> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 5E-82-F0-2C-83-DD-6A-03-AB-29-39-E4-59-4E-CD-82-B7-9C-42-65

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ Emerson Inacio Da Silva - 270.***.**-29 - 24/11/2022 09:51:46

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.6



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **LIMA E SILVA LTDA (TENDAS COLOMBO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.156.851/0001-00, estabelecida na Av. Marechal Rondon, Nº 222, Bairro Alvorada, município de Ouro Preto do Oeste , presta serviço de produção de eventos, (estrutura e montagem) de maneira satisfatória, atendendo as necessidades do Sebrae em Rondônia, CNPJ nº 04.774.105/0001-59, estabelecido em oito escritórios regionais, estado de Rondônia.

A referida empresa tem prestado os serviços contratados, conforme o contrato Nº **0103/2022**, com vigência de 29/09/2022 a 29/09/2023, que contem 102 itens como montagem e desmontagem de Tendas, Estandes TS/PVC, Piso Elevado, Estandes MDF, Carpete, estrutura em Box Truss, Piso Vinílico, Climatizadores, Ar-condicionados, Sonorização completa, Equipe de Apoio, Banheiros Químicos, Jogos de cestas de lixo, link de internet, móveis como cadeiras, mesas, banquetas e balcões bistrôs, profissionais como mestre de cerimônias e ceremonialista, equipamentos de informática (notebook, impressoras, nobreaks, etc), bebedouros, gerador de energia, palco, iluminação, telão de LED, entre outros.

Pontuamos que o serviço prestado tem sido satisfatórios por parte da contratada, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

Dayan Cavalcante Saldanha
Gestor do Contrato Nº 0103/2022
Analista Técnico I

Acesse nossos canais:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - Lima e Silva

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=55-A9-9C-74-E0-2E-FA-0C-F9-42-AC-2D-7D-DD-07-AC-BA-1B-2D-B6> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 55-A9-9C-74-E0-2E-FA-0C-F9-42-AC-2D-7D-DD-07-AC-BA-1B-2D-B6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Dayan Cavalcante Saldanha - 544.***.***-34** - 14/08/2023 15:26:06

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.6





Centro Administrativo Dr. Carpintero
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Cardeal, 4515 – Setor 02
Cidade: Ariquemes - Estado: Rondônia - CEP: 76.873-125
Fone/fax: (69) 3536-1575 - Site: <http://www.semdes@ariquemes.ro.gov.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Ariquemes, ATESTA, para todos os fins que se fizerem necessários, que a empresa Lima & Silva LTDA-ME, inscrita no CNPJ no 08.156.871/0001-00, prestou os serviços abaixo relacionados a esta secretaria sendo cumpridora de seus deveres e prazos. Os serviços prestados foram:

- Locação de telão de LED medindo 5X3, com estrutura de alumínio com 6 metros de altura, com placa de vídeo, 02 câmeras de vídeo para filmagem ao vivo e reprodução no painel de led, para exibição de evento, 01 canhão (Sky walker), incluindo 02 cinegrafistas;
- Locação de sistema de sonorização completa, composta por 08 caixas de som modelo line array, 08 caixas de sub grava com falante de 18, 04 monitores SM 400, 01 mesa de 16 canais, 04 microfones sem fio, 04 pedestais, sistema de amplificação, sistema de cabeamento.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, como consta na nota de empenho no 522/2015, pregão eletrônico 131/2015, não existindo até a presente data qualquer fato que possa desabonar sua conduta.

Declaro ainda, que recebemos da empresa, documento elaborado pelo CREA (8207621764), denominado Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, onde consta o nome do engenheiro responsável pelo laudo técnico em eletrônica Judson Roberts Alves Rufino, com inscrição sob o nº CREA7633TD-RO

Ariquemes, 10 de dezembro de 2015.

Rosed...va
Diretora E...a Silva
Decreto n... [REDACTED]

Proto

Carte

C.P.R

CERT
RESP
EXECNº A
82Ende
GICEP
76Prop
MUEmp
56Ativ
ExValo
0Par
IMSE
TE
CA
FIL
CA
WA
SIS
GR
18
SIS
AM
PA
AREST
ACT

CERTIDOS E INFORME O CODIGO.

/12/2015

Folha:
1NOTACAO DE
COMPROVADA A
KO:

15

S ELÉTRICAS

ACA DE VIDIO,02

CINEGRAFISTAS,01

08 CAIXAS DE SUB

,04 PEDESTAIS

5 NA CIDADE DE

ENDE DO CODIGO
BR, CLIQUE EM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATO nº 95/2015**

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEBRAE/RO e LIMA E SILVA LTDA - ME.

PARTES:

- I. O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEBRAE/RO**, doravante designado **SEBRAE/RO**, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede na Avenida Campos Sales, 3421, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, CEP 76.801-281, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.774.105/0001-59 neste ato representado, de acordo com as Resoluções CDN nºs 242/2014, 248/2014 e 258/2014, pelos Interventores **CARLOS BERTI NIEMEYER** portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], **MARIO LÚCIO DE ÁVILA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e **SAMUEL SILVA ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] que exercerão suas atribuições conforme parágrafo único do artigo 3º da Resolução CDN 242/2014.
- II. LIMA E SILVA LTDA - ME**, doravante designada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Marechal Rondon, 222, bairro Alvorada, Ouro Preto do Oeste/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.156.871/0001-00, neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo sócio [nome do representante legal, **JOSÉ CÍCERO ALBUQUERQUE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]]

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação decorre de processo de Licitação promovida pelo Pregão Eletrônico nº17/2015, com base no art. 5º, inciso V do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação sob demanda de empresa especializada em montagem/desmontagem de estandes, feiras e tendas, bem como manutenção das mesmas e elementos complementares. Essa empresa tem que ser capaz de executar esses serviços em eventos (feiras, exposições, rodada de negócios, encontro de negócios, seminários, workshops, showroom, oficinas, congressos, simpósios e entre outros) em todo território do Estado de Rondônia compreendendo na montagem da estrutura 08 (oito) formatos distintos a serem contratados pelo Sebrae em Rondônia, , conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Detalhamento e especificações estão discriminadas no Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO

Sem prejuízo das disposições contidas neste instrumento, o SEBRAE/RO fica obrigado a:

- I. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato;
- III. Emitir Ordem de Serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;
- IV. Disponibilizar o arquivo do livro em meio eletrônico no programa Word;
- V. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- VI. Conferir o fatura/boleto apresentado pela CONTRATADA em prazo que permita o seu pagamento no período referido no Contrato;
- VII. Recusar o(s) serviço(s) que esteja(m) fora das especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de transcrição;
- VIII. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido neste Contrato, após o devido atesto na Nota Fiscal/fatura/boleto pela fiscalização do contrato;
- IX. Designar o Gestor e o Fiscal do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado;
- X. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- XI. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade do serviço realizado, podendo exigir melhorias na execução no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições contidas neste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a:

- I. Comprovar que o responsável técnico possui vínculo com a CONTRATADA, o que poderá ser por meio de registro da Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços e/ou Contrato Social;



- II. Apresentar o(s) diploma(s) que comprove(m) a formação acadêmica de cada profissional(ais) indicado(s);
- III. Apresentar Registro no CREA e/ou CAU do Estado de Rondônia do Responsável Técnico da empresa;
- IV. No caso de substituição do profissional indicado (a ser aprovado previamente pelo Sebrae em Rondônia), deverá o substituto possuir equivalência técnica em relação ao originalmente indicado;
- V. Comprovar vínculo empregatício com a CONTRATADA por meio da apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social (caso o profissional seja sócio todos profissionais que todos os profissionais que atenderão ao SEBRAE
- VI. Declarar que em todos os serviços a serem executados de montagem de estandes será realizado por no mínimo 01 (hum) engenheiro registrado no CREA responsável por todos os serviços de engenharia previstos nos estandes a serem montados pela LICITANTE;
- VII. Deverá o substituto possuir equivalência técnica em relação ao originalmente indicado, no caso de substituição do profissional indicado (a ser aprovado previamente pelo Sebrae em Rondônia);
- VIII. Os profissionais que atenderão ao SEBRAE deverão ter vínculo com a empresa vencedora, que será comprovado por meio da apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social (caso o profissional seja sócio)
- IX. Possuir toda a infraestrutura necessária, suficiente e condizente para a execução do serviço, utilizando-se de materiais e pessoal capacitado e especializado para execução do objeto contrato.
- X. Prestar os serviços objeto do contratado, conforme estabelecido no Edital e seus anexos e na proposta vencedora,
- XI. Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes no Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de transcrição;
- XII. Manter permanente entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- XIII. Reparar, corrigir, o serviço do objeto contratado caso se verifique falhas na execução;
- XIV. Estabelecer rigorosos controles de qualidade quanto a problemas mencionados no item 3.6 do Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de transcrição;
- XV. Obter todo o tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços;
- XVI. Comunicar ao SEBRAE/RO imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços com a devida antecedência;



CONTRATO 95/2015

XVII. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços, nos prazos estipulados pelo SEBRAE/RO;

XVIII. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução do objeto contratado;

XIX. Disponibilizar um canal permanente de comunicação com o SEBRAE/RO, designando um preposto credenciado para representar centralizar as comunicações e agir em articulação com o Gestor ou Coordenador e responder pela CONTRATADA durante a execução dos serviços;

XX. Designar um Representante para centralizar as comunicações e agir em articulação com o Gestor ou Coordenador de Atividades da CONTRATADA;

XXI. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela SEBRAE/RO, quanto à execução dos serviços contratados;

XXII. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data de sua assinatura da solicitação;

XXIII. Respeitar as normas e políticas de segurança do SEBRAE/RO;

XXIV. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, em especial a sua regularidade fiscal, com a apresentação de: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive as contribuições sócias previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991), de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além da Certidão de Débitos Trabalhistas;

XXV. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao SEBRAE/RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o CONTRATANTE em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo;

XXVI. Responsabilizar-se por todas as despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários a perfeita execução do contrato;

XXVII. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do SEBRAE/RO, desde que causados por seus empregados ou prepostos, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Contratante;

XXVIII. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e



referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o SEBRAE-RO;

- XXIX. Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do serviço, com a indicação das medidas a serem adotadas;
- XXX. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SEBRAE/RO, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- XXXI. Manter sigilo total não divulgando quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do SEBRAE/RO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- XXXII. Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;
- XXXIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista, tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/RO, desde que de responsabilidade da CONTRATADA;
- XXXIV. Responder pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação;
- XXXV. Autorizar a reprodução e divulgação do livro editorado, impresso e entregue ao Sebrae/RO;
- XXXVI. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do conteúdo objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, bem como transferir a responsabilidade da CONTRATADA para outras empresas.
- XXXVII. Responsabilizar-se, no âmbito administrativo e civil, objetivamente, por qualquer ato de seus prepostos, empregados ou não, lesivos ao SEBRAE, a exemplo de fraude, corrupção ou dolo;
- XXXVIII. Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste Instrumento, trabalho infantil, degradante ou forçado;
- XXXIX. Adotar posturas que promovam a segurança no trabalho e o exercício da responsabilidade socioambiental.
- XL. Não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horário que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horários noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00hs às 05:00 hs;



XLI. Não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei nº10.097, de 19.12.2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo Único: A comprovação da regularidade fiscal, referida no inciso XXIV desta cláusula, dar-se-á através da apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO

A CONTRATADA compromete-se a:

- I. Não utilizar a marca SEBRAE ou qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e programas, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este contrato, em ações desenvolvidas pela CONTRATADA fora do âmbito de atuação deste contrato;
- II. Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;
- III. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolva o nome do SEBRAE mediante sua prévia e expressa autorização;
- IV. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste Contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE;

§ 1º É expressamente proibida a reprodução total ou parcial do conteúdo dos produtos desenvolvidos, sem a autorização prévia do SEBRAE, seja através de mídia eletrônica, impressa, ou qualquer outra forma de distribuição. Os infratores serão indiciados e punidos com base na lei nº 9.610/98, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

§ 2º A infração ao inciso IV desta Cláusula implicará a rescisão imediata deste contrato e sujeitará a CONTRATADA às indenizações das perdas e danos previstos na legislação ordinária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos ou fração até o limite de 60 meses mediante termo aditivo.



CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do Contrato para o período de 12 meses será de até R\$ 2.531.000,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e um mil reais).

§ 1º O valor a ser apurado para fins de pagamento levará em consideração os unitários dos serviços que compõem o objeto contratado, e efetivamente utilizados, conforme consta da proposta final da CONTRATADA, cujos preços vêm reproduzidos no Anexo II do presente contrato.

§ 2º A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura/Boleto no primeiro dia útil subsequente a entrega e aceite dos produtos, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, na forma do inciso XVIII e parágrafo único da Cláusula Quarta, e demais exigências contidas no Manual de Orientações de Envio de Pagamento a Unidade de Finanças- UFI.

§ 3º O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, Agência nº 1404-4, Conta nº 29421-7, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada, obedecendo ao calendário de pagamento do SEBRAE/RO.

§ 4º Deverão constar obrigatoriamente no corpo da Nota Fiscal/Fatura/Boleto: a descrição dos serviços, preço unitário, preço total e data de emissão, valor total, com as deduções de impostos devidos.

§ 5º Serão suspensos os pagamentos se:

- I. Pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, inclusive, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- II. No ato da atestação, os produtos não estiverem sendo entregues de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- III. As Fatura/Boleto contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção.

§ 6º Quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias correrão por conta da CONTRATADA.

§ 7º O SEBRAE/RO poderá deduzir, do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA em razão de inadimplência nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato poderá ser alterado por meio de termo aditivo, para complementação, acréscimo ao objeto, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou supressão, por acordo entre as partes, quando aplicável, desde que devidamente justificado pela Unidade Técnica responsável e autorizado pela autoridade superior do SEBRAE/RO.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

É prerrogativa do SEBRAE/RO:

- I. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- II. A Unidade de Atendimento Setorial do SEBRAE/RO exercerá a fiscalização sobre o objeto contratado, avaliando a qualidade e a presteza da execução, anotando em registro próprio, todas as ocorrências com eles relacionadas e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III. Administração do SEBRAE/RO tomará conhecimento da avaliação e a levará em conta para:
 - a. Decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o contrato;
 - b. Fornecer, quando solicitado pela contratada, declarações sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

§ 1º O SEBRAE/RO poderá aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento;

§ 2º A fiscalização do SEBRAE/RO não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do serviço contratado serão apropriadas no seguinte projeto:

Projeto/Atividade: Gestão da Comunicação do SEBRAE

Ação: Eventos em Rondônia

Natureza de despesa: 03.03.98 – Elaboração de projetos em outras naturezas

03.08.01 Vigilância

03.08.01 Limpeza

03.10.04 Organização e Promoção de Eventos

03.10.01 – Locação de mão-de-obra

Fonte de recurso: CSO

Unidade: Unidade de Marketing e Comunicação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação parcial ou total, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados dos serviços objeto deste contrato implicará, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- I. Advertência;



- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;
- III. Multa de até 10% (dez por cento) sobre os valores já pagos à CONTRATADA no caso de inexecução parcial;
- IV. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, limitado a 10 (dez) dias, no caso de atraso na execução, não ultrapassando 10% (dez por cento);
- V. Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer:
 - i. O previsto nos inciso II e III;
 - ii. A extração dos 10 (dez) dias previstos no inciso IV, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas.
- VI. Multa de até 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SEBRAE, no caso de rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa;
- VII. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo de até 2 (dois) anos, a critério do SEBRAE/RO, pela aplicação das penalidades acima.

§ 1º As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus ou recolhidas diretamente à tesouraria do SEBRAE/RO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

§ 2º Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificado para apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

§ 3º As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento, e em especial por:

- I. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- II. Paralisação dos serviços sem justa causa;
- III. Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato registrada em advertência;
- IV. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Av. Campos Sales, 3421, Olaria - Porto Velho/RO

CEP 76.801-281

Tel.: 69 3217.3800 - www.ro.sebrae.com.br



V. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

§ 1º Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar, integralmente, os prejuízos causados ao SEBRAE/Ro, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do SEBRAE/RO.

§ 2º Rescindido o presente contrato por culpa da CONTRATADA, o SEBRAE/RO entregará os serviços objeto deste instrumento a quem ele julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E DE GRAU DE PARENTESCO

A assinatura deste contrato importa na afirmativa, pela CONTRATADA, da inexistência de impedimento de qualquer natureza para o estabelecimento da relação jurídica com o Sistema SEBRAE e inexiste participação de empregado ou dirigente de quaisquer entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE, bem como de ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.

Parágrafo Único: A contratação de ex-empregados e ex-dirigentes deverá observar o interregno de 180 (cento e oitenta) dias da data do respectivo desligamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS

Constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17/2015 e seus anexos, os documentos relacionados com a fase de habilitação, a proposta apresentada pela CONTRATADA, a Resolução Interventores nº 110/2015, de 05 de agosto de 2015 e demais documentos que integram o processo licitatório.

Parágrafo Único: Havendo divergências entre as disposições contidas nos documentos referidos no *caput* desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erro material, quando serão adotadas as providências necessárias às correções.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, ficando eleito o foro de Porto Velho-RO para esclarecer as controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Velho-RO, _____ de agosto de 2015

Pelo SEBRAE/RO:

Interventores no SEBRAE Rondônia.

Pela CONTRATADA:

LIMA E SILVA LTDA - ME

Testemunhas:

1^a _____

2^a _____



CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Contratação sob demanda de empresa especializada em montagem/desmontagem de estandes, feiras e tendas, bem como manutenção das mesmas e elementos complementares. Essa empresa tem que ser capaz de executar esses serviços em eventos (feiras, exposições, rodada de negócios, encontro de negócios, seminários, workshops, showroom, oficinas, congressos, simpósios e entre outros) em todo território do Estado de Rondônia compreendendo na montagem da estrutura 06 (seis) formatos distintos a serem contratados pelo Sebrae em Rondônia conforme descrições e detalhamentos a seguir apontados.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 FORMATO 01- Estrutura para eventos com as características apontadas na sequência, conforme **anexo A** – planta baixa.

2.1.1 01 (uma) Tenda

- a. Fornecimento e instalação de tenda de 9 m² em estrutura metálica com cobertura em formato chapéu de bruxa e quatro fechamentos laterais, na cor branca.
- b. Tenda de 3m (L) x 3m (C) (Altura 4m e Altura Central 7m).
- c. A fixação da estrutura será através de perfuração da superfície ou fornecimento de barril de água ou saco de areia.
- d. Quando existir perfuração de qualquer superfície para fixação ou danos, o local deverá ser entregue nas mesmas condições iniciais.
- e. Deve atender as normas de segurança do município e deverão ser apresentadas plantas do evento, com atestado de estabilidade estrutural, e laudo de inflamabilidade do CREA ou do corpo de bombeiros, Atestados de Responsabilidade Técnica e demais órgãos necessários de acordo com a legislação do local do evento.
- f. Estruturas em aço galvanizado a fogo e acabamentos com perfil de alumínio.
- g. Revestimentos em tecido sintético com tratamentos químicos contra: raios UV/IV(BLACKOUT).
- h. Fechamentos de três laterais em lona.
- i. Lona auto extingüível com laudo de flamabilidade.

2.1.2. Piso elevado - Fornecimento e instalação de 9 m² de piso elevado com as especificações mínimas:

- a. Base em sapatas ajustáveis nas medidas de 80 mm x 80 mm.
- b. Prolongadores tubulares nas medidas de 40 mm x 40 mm x 110 mm.
- c. Travessas tubular nas medidas de 40 mm x 40 mm x 960 mm.
- d. Placas de madeira compensada fenólica com acabamento antiderrapante.

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

- e. Medidas de 1m x 1m x 21mm.
- f. Altura mínima do chão de 21 cm, ou ajustável conforme o desnível do local;
- g. Capacidade de carga de 650 kgf/m2.
- h. Estrutura com proteção zinkada em imersão a quente.

2.1.3. Revestimento para piso - Fornecimento e instalação de revestimento para piso com as especificações mínimas:

- a. Fornecimento e instalação de revestimento para piso “tipo” carpete de 4 mm de espessura.
- b. Total da área a ser revestida: 9 m²
- c. Carpete agulhado com textura plana – 100% fibra de PET/ resina sintética.
- d. Cor: Azul em tom escuro, a ser definido pelo SEBRAE-RO, após envio de amostra.

2.1.4. Serviço de Instalação Elétrica - Fornecimento e instalação de 04 (quatro) tomadas duplas de sobrepor com as características mínimas:

- a. Tomadas Duplas de Sobrepor:
- b. Tomada 3P Padrão Brasileiro NBR 14136 retangular branca.
- c. 10 amperes.
- d. Tensão: 127v.

2.1.5. 02 (duas) Mesas plásticas - Fornecimento com as seguintes especificações:

- a. Mesa tipo empilhável.
- b. Cor branca
- c. Limpa e bem conservada

2.1.6. 08 (oito) Cadeiras plásticas - Fornecimento com as seguintes especificações:

- a. Cadeira tipo empilhável sem braço.
- b. Cor branca
- c. Limpa e bem conservada

2.1.6. 02 (dois) Sanitários portáteis - Fornecimento, instalação, manutenção e abastecimento de sanitário portátil, sendo 01 (um) unissex e 01(um) PCD, com as características mínimas:

- a. Autonomia de 48H.
- b. Tanque de dejetos 270L.

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

- c. Tanque de Água Limpa 160L.
- d. Peso Total Vazio 290Kg.
- e. Nº de Usos = 140.
- f. Largura 113cm.
- g. Profundidade 120cm.
- h. Altura interna 200cm.
- i. Altura externa 270cm.
- j. Abertura de porta 60cm.
- k. O sanitário portátil deverá ser autônomo, não dependendo de redes de esgoto e água, bem como de energia.
- l. Incluso um profissional para manutenção da limpeza e higiene, retirada de dejetos e reposição de insumos (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido) durante o todo o período do evento.
- m. Fornecer a opção para PCD (Pessoa Com Deficiência).
- n. A CONTRATADA deverá garantir a inclusão dos acessórios mínimos para o bom funcionamento e utilização dos sanitários, como por exemplo: vaso sanitário com cuba e assento, porta sabonete líquido, porta papel higiênico e toalha, pia com torneira, espelho, lixeira, entre outros.

2.2 FORMATO 02 - Estrutura para eventos com as características apontadas na sequência, conforme **anexo B** – planta baixa.

2.2.1. 02 (duas) Tendas

- a. Fornecimento e instalação de tenda de 50 m² em estrutura metálica com cobertura em formato chapéu de bruxa e quatro fechamentos laterais, na cor branca.
- b. Tenda de 5 (L) x 10m (C) (Altura 4m e Altura Central 7m).
- c. A fixação da estrutura será através de perfuração da superfície ou fornecimento de barril de água ou saco de areia.
- d. Quando existir perfuração de qualquer superfície para fixação ou danos, o local deverá ser entregue nas mesmas condições iniciais.
- e. Deve atender as normas de segurança do município e deverão ser apresentadas plantas do evento, com atestado de estabilidade estrutural, e laudo de inflamabilidade do CREA ou do corpo de bombeiros, Atestados de Responsabilidade Técnica e demais órgãos necessários de acordo com a legislação do local do evento.
- f. Estruturas em aço galvanizado a fogo e acabamentos com perfil de alumínio.
- g. Revestimentos em tecido sintético com tratamentos químicos contra: raios

CONTRATO 95/2015
 ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

UV/IV(BLACKOUT).

- h. Fechamentos laterais e no fundo em lona.
- i. Lona auto extingüível com laudo de flamabilidade.

2.2.2. 02 (dois) Pisos elevados - Fornecimento e instalação de 50 m² de piso elevado com as especificações mínimas:

- a. Base em sapatas ajustáveis nas medidas de 80 mm x 80 mm.
- b. Prolongadores tubulares nas medidas de 40 mm x 40 mm x 110 mm.
- c. Travessas tubular nas medidas de 40 mm x 40 mm x 960 mm.
- d. Placas de madeira compensada fenólica com acabamento antiderrapante.
- e. Medidas de 1m x 1m x 21mm.
- f. Altura mínima do chão de 21 cm, ou ajustável conforme o desnível do local;
- g. Capacidade de carga de 650 kgf/m2.
- h. Estrutura com proteção zinkada em imersão a quente.

2.2.3. 02 (dois) Revestimentos para piso - Fornecimento e instalação de revestimento para piso com as especificações mínimas:

- a. Fornecimento e instalação de revestimento para piso “tipo” carpete de 4 mm de espessura.
- b. Total da área a ser revestida: 50 m²
- c. Carpete agulhado com textura plana – 100% fibra de PET/ resina sintética.
- d. Cor: Azul em tom escuro, a ser definido pelo SEBRAE-RO, após envio de amostra.

2.2.4. Estrutura de boxtruss–Fornecimento e instalação de estrutura de boxtruss com as configurações mínimas:

- a. Estrutura de Boxtruss em alumínio (reta e/ou curva), com base e elementos de ligação, para receber lona de 5m por 2,5m;
- b. O pé direito, onde entrará a lona de 5 m, deverá ter uma altura de 6m;
- c. Entenda-se como base, sapatas e outras estruturas que darão estabilidade e/ou sustentação às torres de boxtruss.
- d. Serão compreendidos como elementos de ligação cubos, cubos 45°, dobradiças, sleeves, talhas e outras peças que unam uma estrutura às outras.
- e. Por se tratarem de itens indispensáveis, ou seja, sem estes não há possibilidade de montar as estruturas, o custo destas peças deve estar previsto no valor do metro linear do boxtruss, não podendo ser cobrada a



CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

parte.

- f. Disponibilizar as estruturas na cor alumínio;
- g. Tipos solicitados: Boxtruss Q25

2.2.5. Serviço de Instalação Elétrica - Fornecimento e instalação de 09 (nove) tomadas duplas de sobrepor com as características mínimas:

- a. Tomadas Duplas de Sobrepor
- b. Tomada 3P Padrão Brasileiro NBR 14136 retangular branca.
- c. 10 amperes.
- d. Tensão: 127v.
- e. 01 (um) sistema de iluminação de emergência, seguindo critérios dos órgãos competentes;

2.2.6. 03 (três) Notebooks - Fornecimento e instalação de notebook com as configurações mínimas:

- a. Processador de 4 (quatro) núcleos com 2,9 GHz ou superior.
- b. Memória RAM de 4gb Intel ou AMD.
- c. HD de 500Gb.
- d. Leitor de cartão memory stick e SD.
- e. Placa de rede com velocidade 10/100Mbps padrão Ethernet.
- f. Placa de som integrada.
- g. Monitor de Led 14 (quatorze) polegadas.
- h. Sistema Operacional: Windows 7 Professional em português.
- i. Pacote Office: MS- Office 2010 em português e ADOBE Acrobat e Flash Player.
- j. Teclado padrão ABNT2.

2.2.7. 01 (uma) Impressora a laser - Fornecimento e instalação de impressora a laser em preto e branco com fornecimento de insumos (toner e papel) adequados e suficientes para o período contratado com as configurações mínimas:

- a. Impressora a laser em preto e branco que imprima no mínimo 19 PPM a cores com resolução de 600x600 dpi em papel tamanho Carta, A4 ou ofício.
- b. Impressão frente e verso.
- c. Bandeja de entrada para 250 folhas, possibilidade de impressão manual e de envelopes.



CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

d. Aceitar papel com gramatura de 60 a 120 g/m na bandeja de entrada e 60 a 220 g/m na bandeja multiuso (60 a 90 g/m para envelopes).

e. Conexão USB 2.0 de alta velocidade, 1 WiFi 802.11 b/g/n.

f. Previsão de 500 páginas impressas por dia de evento.

2.2.8. Link de internet dedicado - Fornecimento e instalação de link de internet dedicado exclusivo para a transmissão de dados, sem compartilhamento com outras redes, conectado diretamente a uma porta roteadora, eliminando congestionamento e melhorando o desempenho, com as seguintes configurações mínimas:

a. Link de internet dedicado contendo antena, cabeamento, roteadores e elementos de rede suficientes para fazer a cobertura em todas as áreas do ambiente do evento.

b. Aparelhos para conexão wireless em banda larga de alta velocidade.

c. Link dedicado de 10MB.

d. Garantir 70% da Taxa de Transmissão contratada.

2.2.9. 01 (um) Projeto Multimídia (Datashow) com Controle Remoto e 01 (uma) Tela de projeção Retrátil - Fornecimento de Projetor Multimídia (Datashow) com controle remoto e tela de projeção retrátil com as configurações mínimas:

a. Controle remoto sem fio para apresentações com receptor USB.

b. Resolução de alta definição HD, brilho em cores e branco: 3500 Lumens.

c. Cabo VGA de 5m.

d. Tela de projeção com tripé de 1,80 Alt. Por 1,80Larg.

2.2.10. 01 (uma) Caixa ativa amplificada de 50 watts RMS - Fornecimento e instalação de caixa acústica ativa amplificada de 50 watts RMS, com controle de equalização, entrada e acompanhada de tripé conter as configurações mínimas:

a. Seção do pré-amplificador e amplificador Potência do amplificador: 50 W
 Sensibilidade de entrada: 0 dB / -10 dBV Resposta de frequência (± 2 dB): 80 Hz 16 kHz Entrada com balanceamento eletrônico Conector de entrada: TRS 1/4" (P-10) Impedância de entrada (Bal): 20 k ohms

b. Seção acústica: Potência admissível: 50 W Sistema sonofletor em 2-vias 1x Alto-falante 4,75"
 1x Tweeter Divisor de frequência

c. Alimentação: 127/220 V ~ 60 Hz

2.2.11. 01 (um) Vigilante - A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais com boa aparência, pró-atividade, capacitados, uniformizados com ternos que

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

contenham a logomarca da empresa, desarmados, devidamente habilitados, devendo possuir curso de formação de vigilante atualizado e carteira de vigilante expedida por órgão devidamente credenciado pela Polícia Federal. Trabalhando em turnos de 12h/36h

Atribuições:

- a. Garantir a segurança física do pessoal, funcionários e visitantes, evitar qualquer acidente ou incidente, dentro do local de evento, que possa atentar contra a integridade individual;
- b. Proteção dos pertences individuais: evitar perdas ou deterioração dos bens individuais e coletivos;
- c. Segurança externa: assegurar-se contra possíveis assaltos, invasões e roubos por pessoas estranhas ao evento;
- d. Segurança e ordem internas: vigiar áreas comuns e demais ambientes;
- e. Segurança nos eventos: proporcionar controle e segurança adequados dentro e fora do local do evento;
- f. Segurança nos serviços: verificar e acompanhar os serviços realizados por terceiros contratados;
- g. Comunicar a superiores eventuais atividades suspeitas;
- h. Cumprir as normas: que se referem à segurança, tais como leis, procedimentos, ordens, entre outras;
- i. Atender, orientar os participantes do evento;
- j. Controlar a entrada e a saída de pessoas;
- k. Controlar a entrada e a saída de materiais e de equipamentos;
- l. Repassar para o vigilante que está assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;
- m. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- n. Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações do evento;
- o. Operar e possuir equipamentos de comunicação (rádio, telefone, etc.).

2.2.12. Serviço de Limpeza e conservação

- a. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais com boa aparência, capacitados e uniformizados para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluído.

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

b. A CONTRATADA deverá disponibilizar, ainda, todo material e produtos de melhor qualidade disponíveis no mercado, necessários para a execução dos serviços tais como: panos de limpeza, flanela, pano de chão, aspirador, vassouras, rodos, baldes, esponjas e produtos químicos de limpeza em perfeito estado e quantidade compatível para a necessidade de cada evento.

2.2.13. 08 (oito) Mesas plásticas - Fornecimento com as seguintes especificações:

- a. Mesa tipo empilhável.
- b. Cor branca
- c. Limpa e bem conservada

2.2.14. 68 (sessenta e oito) Cadeiras plásticas - Fornecimento com as seguintes especificações:

- a. Cadeira tipo empilhável sem braço.
- b. Cor branca
- c. Limpa e bem conservada

2.2.15. 02 (dois) Climatizador de ventilação - Fornecimento de climatizador por sistema de Aspersão com base

2.2.16. 01 (um) Projetor Multimídia (Datashow) com Controle Remoto e 01 (uma) Tela de projeção Retrátil - Fornecimento Projetor Multimídia (Datashow) com controle remoto e tela de projeção retrátil com as configurações mínimas:

- a. Controle remoto sem fio para apresentações com receptor USB.
- b. Resolução de alta definição HD, brilho em cores e branco: 3500 Lumens.
- c. Cabo VGA de 5m.
- d. Tela de projeção com tripé de 1,80 Alt. Por 1,80Larg.

2.2.17. 01 (um) dispenser de higienização

- a. Reservatório para dispenser afixado em suporte no chão ao lado do bebedouro
- b. 10 (dez) refis de álcool em gel no tamanho do dispenser para higienização das mãos

2.2.18. 01 (um) Bebedouro elétrico de chão - Fornecimento e instalação de bebedouro elétrico de chão com gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco com duas torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada, base para aparador de copos. Capacidade para garrafão de 20 (vinte) litros.

2.2.19. 10 (vinte) Garrafões de água - Fornecimento de garrafões de água com 20 (vinte) litros, água mineral incolor, inodora, insípida, natural, sem gás

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

com 500 (quinhentos) copos descartáveis de 200 ml e capa em TNT azul ou branco.

2.2.20. 1 (uma) Lixeira alta - Fornecimento de lixeira alta com as especificações mínimas:

- a. Lixeira cilíndrica com tampa basculante, em PVC preto. Capacidade para 50 litros.
- b. Acompanha 20 sacos descartáveis. Tamanho 63cm x 23cm x 23cm (AxLxP).

2.3 FORMATO 03 - Estrutura para eventos com as características apontadas na sequência, conforme **anexo C** – planta baixa.

2.3.1. 01 (uma) Tenda

- a. Fornecimento e instalação de tenda de 100m² em estrutura metálica com cobertura em formato chapéu de bruxa e quatro fechamentos laterais, na cor branca.
- b. Tenda de 10m (L) x 10m (C) (Altura 4m e Altura Central 7m).
- c. A tenda deverá vir preparada para instalação de ar condicionado, acompanhadas de Refletor HQI com potência compatível ao seu tamanho, bem como fiação e disjuntor individual.
- d. A fixação da estrutura será através de perfuração da superfície ou fornecimento de barril de água ou saco de areia.
- e. Quando existir perfuração de qualquer superfície para fixação ou danos, o local deverá ser entregue nas mesmas condições iniciais.
- f. Deve atender as normas de segurança do município e deverão ser apresentadas plantas do evento, com atestado de estabilidade estrutural, e laudo de inflamabilidade do CREA ou do corpo de bombeiros, Atestados de Responsabilidade Técnica e demais órgãos necessários de acordo com a legislação do local do evento.
- g. Estruturas em aço galvanizado a fogo e acabamentos com perfil de alumínio.
- h. Revestimentos em tecido sintético com tratamentos químicos contra: raios UV/IV(BLACKOUT).
- i. Portas preparadas para recepção de cortina de vento.
- j. Fechamentos laterais em lona e janelas se solicitadas em formato de arco.
- k. Lona auto extingüível com laudo de flamabilidade.

2.3.2. Piso elevado - Fornecimento e instalação de 100 m² de piso elevado com as especificações mínimas:

- a. Base em sapatas ajustáveis nas medidas de 80 mm x 80 mm.
- b. Prolongadores tubulares nas medidas de 40 mm x 40 mm x 110 mm.

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

- c. Travessas tubular nas medidas de 40 mm x 40 mm x 960 mm.
- d. Placas de madeira compensada fenólica com acabamento antiderrapante.
- e. Medidas de 1m x 1m x 21mm.
- f. Altura mínima do chão de 21 cm, ou ajustável conforme o desnível do local;
- g. Capacidade de carga de 650 kgf/m2.
- h. Estrutura com proteção zinizada em imersão a quente.

2.3.3. Estrutura de boxtruss—Fornecimento e instalação de estrutura de boxtruss com as configurações mínimas:

- a. Estrutura de Boxtruss em alumínio (reta e/ou curva), com base e elementos de ligação, para receber lona de 5m por 2,5m;
- b. O pé direito, onde entrará a lona de 5 m, deverá ter uma altura de 6m;
- c. Entenda-se como base, sapatas e outras estruturas que darão estabilidade e/ou sustentação às torres de boxtruss.
- d. Serão compreendidos como elementos de ligação cubos, cubos 45º, dobradiças, sleeves, talhas e outras peças que unam uma estrutura às outras.
- e. Por se tratarem de itens indispensáveis, ou seja, sem estes não há possibilidade de montar as estruturas, o custo destas peças deve estar previsto no valor do metro linear do boxtruss, não podendo ser cobrada a parte.
- f. Disponibilizar as estruturas na cor alumínio;
- g. Tipos solicitados: Boxtruss Q25

2.3.4. Serviços de Instalação Elétrica - Fornecimento e instalação de 12 (doze) tomadas duplas de sobrepor a serem distribuídas nas duas tendas com as características mínimas:

- a. Tomadas Duplas de Sobrepor
- b. Tomada 3P Padrão Brasileiro NBR 14136 retangular branca.
- c. 10 amperes.
- d. Tensão: 127v.
- e. 01 (um) sistema de iluminação de emergência, seguindo critérios dos órgãos competentes;

2.3.5. 03 (três) Notebooks - Fornecimento e instalação de notebook com as configurações mínimas:

- a. Processador de 4 (quatro) núcleos com 2,9 GHz ou superior.

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

- b. Memória RAM de 4gb Intel ou AMD.
- c. HD de 500Gb.
- d. Leitor de cartão memory stick e SD.
- e. Placa de rede com velocidade 10/100Mbps padrão Ethernet.
- f. Placa de som integrada.
- g. Monitor de Led 14 (quatorze) polegadas.
- h. Sistema Operacional: Windows 7 Professional em português.
- i. Pacote Office: MS- Office 2010 em português e ADOBE Acrobat e Flash Player.
- j. Teclado padrão ABNT2.

2.3.6. 01 (uma) Impressora a laser - Fornecimento e instalação de impressora a laser em preto e branco com fornecimento de insumos (toner e papel) adequados e suficientes para o período contratado com as configurações mínimas:

- a. Impressora a laser em preto e branco que imprima no mínimo 19 PPM a cores com resolução de 600x600 dpi em papel tamanho Carta, A4 ou ofício.
- b. Impressão frente e verso.
- c. Bandeja de entrada para 250 folhas, possibilidade de impressão manual e de envelopes.
- d. Aceitar papel com gramatura de 60 a 120 g/m na bandeja de entrada e 60 a 220 g/m na bandeja multiuso (60 a 90 g/m para envelopes).
- e. Conexão USB 2.0 de alta velocidade, 1 WiFi 802.11 b/g/n.
- f. Previsão de 500 páginas impressas por dia de evento.

2.3.7. 01 (um) controle remoto sem fio - Fornecimento e instalação para apresentações com receptor USB possibilitando avançar e retroceder slides a uma distância de até 8 metros contendo (03) três botões: avançar, retroceder e apontar laser.

2.3.8. Link de internet dedicado - Fornecimento e instalação de link de internet dedicado exclusivo para a transmissão de dados, sem compartilhamento com outras redes, conectado diretamente a uma porta roteadora, eliminando congestionamento e melhorando o desempenho, com as seguintes configurações mínimas:

- a. Link de internet dedicado contendo antena, cabeamento, roteadores e elementos de rede suficientes para fazer a cobertura em todas as áreas do ambiente do evento.
- b. Aparelhos para conexão wireless em banda larga de alta velocidade.

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

- c. Link dedicado de 10MB.
- d. Garantir 70% da Taxa de Transmissão contratada.
- e. 01 (um) sistema de iluminação de emergência, seguindo critérios dos órgãos competentes;
- f. 01 (uma) caixa de som amplificadora com tripé com saída para entrada de áudio de 01 (um) notebook e 01 (um) microfone;
- g. 01 (um) profissional de segurança para atuação na tenda no período das 18h00 às 08h00 com a responsabilidade de cuidar e preservar a estrutura da tenda, bem como os equipamentos e materiais de interesse da CONTRATANTE;

2.3.9. Serviço de Limpeza e conservação

- a. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais com boa aparência, capacitados e uniformizados para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluído.
- b. A CONTRATADA deverá disponibilizar, ainda, todo material e produtos de melhor qualidade disponíveis no mercado, necessários para a execução dos serviços tais como: panos de limpeza, flanela, pano de chão, aspirador, vassouras, rodos, baldes, esponjas e produtos químicos de limpeza em perfeito estado e quantidade compatível para a necessidade de cada evento.

2.3.10. 14 (catorze) Mesas plásticas - Fornecimento com as seguintes especificações:

- a. Mesa tipo empilhável.
- b. Cor branca
- c. Limpa e bem conservada

2.3.11. 68 (sessenta e oito) Cadeiras plásticas - Fornecimento com as seguintes especificações:

- a. Cadeira tipo empilhável sem braço.
- b. Cor branca
- c. Limpa e bem conservada

2.3.12. 01 (um) Climatizador de ventilação - Fornecimento de climatizador por sistema de Aspersão com base

2.3.13. 01 (um) dispenser de higienização

- a. Reservatório para dispenser afixado em suporte no chão ao lado do bebedouro e outro na tenda sem piso elevado.
- b. 10 (dez) refis de álcool em gel no tamanho do dispenser para higienização das mãos;

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

2.3.14. 01 (um) Bebedouro elétrico de chão - Fornecimento e instalação de bebedouro elétrico de chão com gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco com duas torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada, base para aparador de copos. Capacidade para garrafão de 20 (vinte) litros.

2.3.15. 15 (quinze) Garrafões de água - Fornecimento de garrafões de água com 20 (vinte) litros, água mineral incolor, inodora, insípida, natural, sem gás com 600 (seiscentos) copos descartáveis de 200 ml e capa em TNT azul ou branco.

2.3.16. 1 (uma) Lixeira alta - Fornecimento de lixeira alta com as especificações mínimas:

- a. Lixeira cilíndrica com tampa basculante, em PVC preto. Capacidade para 50 litros.
- b. Acompanha 20 sacos descartáveis. Tamanho 63cm x 23cm x 23cm (AxLxP).

2.3.17. 01 (um) Projeto Multimídia (Datashow) com Controle Remoto e 01 (uma) Tela de projeção Retrátil - Fornecimento de Projetor Multimídia (Datashow) com controle remoto e tela de projeção retrátil com as configurações mínimas:

- a. Controle remoto sem fio para apresentações com receptor USB.
- b. Resolução de alta definição HD, brilho em cores e branco: 3500 Lumens.
- c. Cabo VGA de 5m.
- d. Tela de projeção com tripé de 1,80 Alt. Por 1,80Larg.

2.3.18. 02 (dois) Sanitários portáteis - Fornecimento, instalação, manutenção e abastecimento de sanitário portátil, sendo 01 (um) unissex e 01(um) PCD, com as características mínimas:

- a. Autonomia de 48H.
- b. Tanque de dejetos 270L.
- c. Tanque de Água Limpa 160L.
- d. Peso Total Vazio 290Kg.
- e. Nº de Usos = 140.
- f. Largura 113cm.
- g. Profundidade 120cm.
- h. Altura interna 200cm.
- i. Altura externa 270cm.
- j. Abertura de porta 60cm.

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

- k. O sanitário portátil deverá ser autônomo, não dependendo de redes de esgoto e água, bem como de energia.
- l. Incluso um profissional para manutenção da limpeza e higiene, retirada de dejetos e reposição de insumos (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido) durante o todo o período do evento.
- m. Fornecer a opção para PCD (Pessoa Com Deficiência).
- n. A CONTRATADA deverá garantir a inclusão dos acessórios mínimos para o bom funcionamento e utilização dos sanitários, como por exemplo: vaso sanitário com cuba e assento, porta sabonete líquido, porta papel higiênico e toalha, pia com torneira, espelho, lixeira, entre outros.

2.4 FORMATO 04 - Estrutura para eventos com as características apontadas na sequência, conforme **anexo D** – planta baixa.

2.4.1. 02 (duas) Tendas

- a. Fornecimento e instalação de tenda de 100m² em estrutura metálica com cobertura em formato chapéu de bruxa e quatro fechamentos laterais, na cor branca.
- b. Tenda de 10m (L) x 10m (C) (Altura 4m e Altura Central 7m).
- c. A tenda deverá vir preparada para instalação de ar condicionado, acompanhadas de Refletor HQI com potência compatível ao seu tamanho, bem como fiação e disjuntor individual.
- d. A fixação da estrutura será através de perfuração da superfície ou fornecimento de barril de água ou saco de areia.
- e. Quando existir perfuração de qualquer superfície para fixação ou danos, o local deverá ser entregue nas mesmas condições iniciais.
- f. Deve atender as normas de segurança do município e deverão ser apresentadas plantas do evento, com atestado de estabilidade estrutural, e laudo de inflamabilidade do CREA ou do corpo de bombeiros, Atestados de Responsabilidade Técnica e demais órgãos necessários de acordo com a legislação do local do evento.
- g. Estruturas em aço galvanizado a fogo e acabamentos com perfil de alumínio.
- h. Revestimentos em tecido sintético com tratamentos químicos contra: raios UV/IV(BLACKOUT).
- i. Portas preparadas para recepção de cortina de vento.
- j. Fechamentos laterais em lona e janelas se solicitadas em formato de arco.
- k. Lona auto extingüível com laudo de flamabilidade.

2.4.2. Piso elevado (para uma tenda apenas) - Fornecimento e instalação de 100 m² de piso elevado com as especificações mínimas:

CONTRATO 95/2015
 ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

- a. Base em sapatas ajustáveis nas medidas de 80 mm x 80 mm.
- b. Prolongadores tubulares nas medidas de 40 mm x 40 mm x 110 mm.
- c. Travessas tubular nas medidas de 40 mm x 40 mm x 960 mm.
- d. Placas de madeira compensada fenólica com acabamento antiderrapante.
- e. Medidas de 1m x 1m x 21mm.
- f. Altura mínima do chão de 21 cm, ou ajustável conforme o desnível do local;
- g. Capacidade de carga de 650 kgf/m2.
- h. Estrutura com proteção zinizada em imersão a quente.

2.4.3. 01 (um) Serviço de Arquitetura de eventos - Fornecimento de serviços na área de eventos desenvolvendo projetos de cenografia corporativa e arquitetônicos. Atuar na criação de conceito, desenvolvimento de projeto, projeto técnico executivo. Dimensionar peças para a marcenaria, fazer acompanhamento construtivo, visitas técnicas e participar de montagens de eventos. O profissional deverá entregar impresso e em CD, contemplando os custos todas as versões. O profissional deverá ter registro de classe e assinar toda documentação exigida como R.T, projeto elétrico, projeto básico e outros.

2.4.4. Estrutura de boxtruss—Fornecimento e instalação de estrutura de boxtruss com as configurações mínimas:

- a. Estrutura de Boxtruss em alumínio (reta e/ou curva), com base e elementos de ligação, para receber lona de 5m por 2,5m;
- b. O pé direito, onde entrará a lona de 5 m, deverá ter uma altura de 6m;
- c. Entenda-se como base, sapatas e outras estruturas que darão estabilidade e/ou sustentação às torres de boxtruss.
- d. Serão compreendidos como elementos de ligação cubos, cubos 45°, dobradiças, sleeves, talhas e outras peças que unam uma estrutura às outras.
- e. Por se tratarem de itens indispensáveis, ou seja, sem estes não há possibilidade de montar as estruturas, o custo destas peças deve estar previsto no valor do metro linear do boxtruss, não podendo ser cobrada a parte.
- f. Disponibilizar as estruturas na cor alumínio;
- g. Tipos solicitados: Boxtruss Q25.

2.4.5. Serviços de Instalação Elétrica - Fornecimento e instalação de 8 (oito) tomadas duplas de sobrepor a serem distribuídas nas duas tendas com as características mínimas:

- a. Tomadas Duplas de Sobrepor

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

- b. Tomada 3P Padrão Brasileiro NBR 14136 retangular branca.
- c. 10 amperes.
- d. Tensão: 127v.
- e. 01 (um) sistema de iluminação de emergência, seguindo critérios dos órgãos competentes;

2.4.6. 04 (quatro) Notebooks - Fornecimento e instalação de notebook com as configurações mínimas:

- a. Processador de 4 (quatro) núcleos com 2,9 GHz ou superior.
- b. Memória RAM de 4gb Intel ou AMD.
- c. HD de 500Gb.
- d. Leitor de cartão memory stick e SD.
- e. Placa de rede com velocidade 10/100Mbps padrão Ethernet.
- f. Placa de som integrada.
- g. Monitor de Led 14 (quatorze) polegadas.
- h. Sistema Operacional: Windows 7 Professional em português.
- i. Pacote Office: MS- Office 2010 em português e ADOBE Acrobat e Flash Player.
- j. Teclado padrão ABNT2.

2.4.7. 01 (uma) Impressora a laser - Fornecimento e instalação de impressora a laser em preto e branco com fornecimento de insumos (toner e papel) adequados e suficientes para o período contratado com as configurações mínimas:

- a. Impressora a laser em preto e branco que imprima no mínimo 19 PPM a cores com resolução de 600x600 dpi em papel tamanho Carta, A4 ou ofício.
- b. Impressão frente e verso.
- c. Bandeja de entrada para 250 folhas, possibilidade de impressão manual e de envelopes.
- d. Aceitar papel com gramatura de 60 a 120 g/m na bandeja de entrada e 60 a 220 g/m na bandeja multiuso (60 a 90 g/m para envelopes).
- e. Conexão USB 2.0 de alta velocidade, 1 WiFi 802.11 b/g/n.
- f. Previsão de 500 páginas impressas por dia de evento.

2.4.8. 01 (um) controle remoto sem fio - Fornecimento e instalação para apresentações com receptor USB possibilitando avançar e retroceder slides a uma distância de até 8 metros contendo (03) três botões: avançar, retroceder e



CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

apontar laser;

2.4.9. Link de internet dedicado - Fornecimento e instalação de link de internet dedicado exclusivo para a transmissão de dados, sem compartilhamento com outras redes, conectado diretamente a uma porta roteadora, eliminando congestionamento e melhorando o desempenho, com as seguintes configurações mínimas:

- a. Link de internet dedicado contendo antena, cabeamento, roteadores e elementos de rede suficientes para fazer a cobertura em todas as áreas do ambiente do evento.
- b. Aparelhos para conexão wireless em banda larga de alta velocidade.
- c. Link dedicado de 10MB.
- d. Garantir 70% da Taxa de Transmissão contratada.
- e. 01 (um) sistema de iluminação de emergência, seguindo critérios dos órgãos competentes;
- f. 01 (uma) caixa de som amplificadora com tripé com saída para entrada de áudio de 01 (um) notebook e 01 (um) microfone;
- g. 01 (um) profissional de segurança para atuação na tenda no período das 18h00 às 08h00 com a responsabilidade de cuidar e preservar a estrutura da tenda, bem como os equipamentos e materiais de interesse da CONTRATANTE.

2.4.10. Serviço de Limpeza e conservação

- a. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais com boa aparência, capacitados e uniformizados para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluído.
- b. A CONTRATADA deverá disponibilizar, ainda, todo material e produtos de melhor qualidade disponíveis no mercado, necessários para a execução dos serviços tais como: panos de limpeza, flanela, pano de chão, aspirador, vassouras, rodos, baldes, esponjas e produtos químicos de limpeza em perfeito estado e quantidade compatível para a necessidade de cada evento.

2.4.11. 55 (cinquenta e cinco) Mesas plásticas - Fornecimento com as seguintes especificações:

- a. Mesa tipo empilhável.
- b. Cor branca
- c. Limpa e bem conservada

2.4.12. 240 (cadeiras) Cadeiras plásticas - Fornecimento com as seguintes especificações:

- a. Cadeira tipo empilhável sem braço.



CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

- b. Cor branca
- c. Limpa e bem conservada

2.4.13. 01 (um) Climatizador de ventilação - Fornecimento de climatizador por sistema de Aspersão com base

2.4.14. 01 (um) buffet completo - Almoço ou jantar servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento do serviço. Rechauds, guardanapo de papel (branco) louças e talheres.

- a. Salada verde
- b. Prato principal: arroz, feijão, farofa, macaxeira, 1 carne vermelha, 1 carne branca(peixe ou frango) e 01 massa;
- c. Refrigerante – Garrafa 2L: light/ normal
- d. Água mineral sem gás
- e. Duração mínima de 2h.

2.4.15. 02 (dois) dispenser de higienização

- a. Reservatório para dispenser afixado em suporte no chão ao lado do bebedouro e outro na tenda sem piso elevado.
- b. 10 (dez) refis de álcool em gel no tamanho do dispenser para higienização das mãos;

2.4.16. 01 (um) Bebedouro elétrico de chão - Fornecimento e instalação de bebedouro elétrico de chão com gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco com duas torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada, base para aparador de copos. Capacidade para garrafão de 20 (vinte) litros.

2.4.17. 15 (quinze) Garrafões de água - Fornecimento de garrafões de água com 20 (vinte) litros, água mineral incolor, inodora, insípida, natural, sem gás com 600 (seiscentos) copos descartáveis de 200 ml e capa em TNT azul ou branco.

2.4.18. 2 (duas) Lixeiras altas

- a. Fornecimento de lixeira alta com as especificações mínimas:
- b. Lixeira cilíndrica com tampa basculante, em PVC preto. Capacidade para 50 litros.
- c. Acompanha 20 sacos descartáveis. Tamanho 63cm x 23cm x 23cm (AxLxP).

2.4.19. 01 (um) Projeto Multimídia (Datashow) com Controle Remoto e 01 (uma) Tela de projeção Retrátil - Fornecimento de Projetor Multimídia (Datashow) com controle remoto e tela de projeção retrátil com as configurações mínimas:

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

- a. Controle remoto sem fio para apresentações com receptor USB.
- b. Resolução de alta definição HD, brilho em cores e branco: 3500 Lumens.
- c. Cabo VGA de 5m.
- d. Tela de projeção com tripé de 1,80 Alt. Por 1,80Larg.

2.4.20. 03 (três) Sanitários portáteis - Fornecimento, instalação, manutenção e abastecimento de sanitário portátil, sendo 01 (um) feminino, 01 (um) masculino e 01(um) PCD, com as características mínimas:

- a. Autonomia de 48H.
- b. Tanque de dejetos 270L.
- c. Tanque de Água Limpa 160L.
- d. Peso Total Vazio 290Kg.
- e. Nº de Usos = 140.
- f. Largura 113cm.
- g. Profundidade 120cm.
- h. Altura interna 200cm.
- i. Altura externa 270cm.
- j. Abertura de porta 60cm.
- k. O sanitário portátil deverá ser autônomo, não dependendo de redes de esgoto e água, bem como de energia.
- l. Incluso um profissional para manutenção da limpeza e higiene, retirada de dejetos e reposição de insumos (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido) durante o todo o período do evento.
- m. Fornecer a opção para PCD (Pessoa Com Deficiência).
- n. A CONTRATADA deverá garantir a inclusão dos acessórios mínimos para o bom funcionamento e utilização dos sanitários, como por exemplo: vaso sanitário com cuba e assento, porta sabonete líquido, porta papel higiênico e toalha, pia com torneira, espelho, lixeira, entre outros.

2.5 FORMATO 05 (NÃO SE APLICA)

2.6. FORMATO 06 - Estrutura para eventos com as características apontadas na sequência, conforme **anexo F** – planta baixa.

2.6.1 01 (um) Serviço de Arquitetura de eventos



CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

Fornecimento de serviços na área de eventos desenvolvendo projetos de cenografia corporativa. Atuar na criação de conceito, desenvolvimento de projeto, projeto técnico executivo. Dimensionar peças para a marcenaria, fazer acompanhamento construtivo, visitas técnicas e participar de montagens de eventos. O profissional deverá entregar impresso e em CD, contemplando os custos todas as versões. O profissional deverá ter registro de classe e assinar toda documentação exigida como R.T, projeto elétrico, projeto básico e outros.

2.6.2 20 estandes

Vinte estandes no tamanho de 3x3 metros (25 m²) e altura de 2,20 metros cada um em PVC ou aço naval galvanizado com pintura em poliéster ou drywall.

2.6.3 Portal de entrada

Montagem e desmontagem de portal de apresentação em boxtruss de alumínio modelo q30 medindo 6 metros de altura e 5 metros de largura.

2.6.4 02 (dois) Extintores de incêndio

- a. Fornecimento e instalação de extintores de incêndio carregado, acompanhado de suporte apropriado de chão, dar manutenção, ou repor caso necessário, para cada área/estande indicada pelo SEBRAE-RO, de acordo com a planta do evento.
- b. Sendo 01 (um) Extintor tipo Pó químico ABC, com capacidade de 6kg e 01 (um) Extintor Tipo água pressurizada, classe A, com capacidade de 8 litros.
- c. Tipo de pressurização: direta.
- d. Tempo de descarga (s): 11.
- e. Alcance do jato (m): 4,5.
- f. Rendimento na posição vertical: 93%.
- g. Capacidade Extintora: 1-A NBR e 10-B NBR 9444.
- h. Válvula em latão forjada tipo intermitente.
- i. Conformidade com normas NBR 10721 da ABNT de fabricação e para performance de capacidade extintora conforme norma NBR 9444 e INMETRO.
- j. Acompanhado dos acessórios dos extintores (válvulas, mangueiras, difusores, etc.).
- k. Etiqueta de garantia da empresa de manutenção – a mesma deverá estar perfurada e constar a garantia e próxima recarga.
- l. Lacre de inviolabilidade, personalizado da empresa de manutenção e/ou do fabricante.
- m. Rótulo “Quadro de Instrução”, personalizado da empresa de manutenção e/ou do fabricante.

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

n. Anel de identificação de manutenção – o mesmo deverá estar perfurado na data de manutenção, atentar para os anéis correspondentes a cada tipo de extintor.

o. Data em destaque (tinta contrastante) do último teste hidrostático no cilindro do extintor, que deverá constar também da etiqueta de garantia.

p. O extintor de incêndio deverá ser recarregado, caso seja esvaziado durante o período de utilização.

2.6.5 Serviço de Instalação Elétrica - Fornecimento e instalação de 26 (vinte e seis) tomadas duplas de sobrepor com as características mínimas:

a. Tomadas Duplas de Sobrepor

b. Tomada 3P Padrão Brasileiro NBR 14136 retangular branca.

c. 10 amperes.

d. Tensão: 127v.

e. Pontos para ar condicionado com disjuntor

f. Tomada 3P Padrão Brasileiro NBR 14136 retangular branca.

g. 20 amperes.

h. Tensão: 220v.

i. 01 (um) sistema de iluminação de emergência, seguindo critérios dos órgãos competentes;

2.6.6 04 (quatro) Notebooks

a. Fornecimento e instalação de notebook com as configurações mínimas:

b. Processador de 4 (quatro) núcleos com 2,9 GHz ou superior.

c. Memória RAM de 4gb Intel ou AMD.

d. HD de 500Gb.

e. Leitor de cartão memory stick e SD.

f. Placa de rede com velocidade 10/100Mbps padrão Ethernet.

g. Placa de som integrada.

h. Monitor de Led 14 (quatorze) polegadas.

i. Sistema Operacional: Windows 7 Professional em português.

j. Pacote Office: MS- Office 2010 em português e ADOBE Acrobat e Flash Player.

k. Teclado padrão ABNT2.

2.6.7 01 (uma) Impressora a laser - Fornecimento e instalação de

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

impressora a laser em preto e branco com fornecimento de insumos (toner e papel) adequados e suficientes para o período contratado com as configurações mínimas:

- a. Impressora a laser em preto e branco que imprima no mínimo 19 PPM a cores com resolução de 600x600 dpi em papel tamanho Carta, A4 ou ofício.
- b. Impressão frente e verso.
- c. Bandeja de entrada para 250 folhas, possibilidade de impressão manual e de envelopes.
- d. Aceitar papel com gramatura de 60 a 120 g/m na bandeja de entrada e 60 a 220 g/m na bandeja multiuso (60 a 90 g/m para envelopes).
- e. Conexão USB 2.0 de alta velocidade, 1 WiFi 802.11 b/g/n.
- f. Previsão de 500 páginas impressas por dia de evento.

2.6.8 01 (um) controle remoto sem fio

Fornecimento e instalação de 02 (dois) controles remotos sem fio para apresentações com receptor USB possibilitando avançar e retroceder slides a uma distância de até 8 metros contendo (03) três botões: avançar, retroceder e apontar laser;

2.6.9 Link de internet dedicado - Fornecimento e instalação de link de internet dedicado exclusivo para a transmissão de dados, sem compartilhamento com outras redes, conectado diretamente a uma porta roteadora, eliminando congestionamento e melhorando o desempenho, com as seguintes configurações mínimas:

- a. Link de internet dedicado contendo antena, cabeamento, roteadores e elementos de rede suficientes para fazer a cobertura em todas as áreas do ambiente do evento.
- b. Aparelhos para conexão wireless em banda larga de alta velocidade.
- c. Link dedicado de 10MB.
- d. Garantir 70% da Taxa de Transmissão contratada.

2.6.10 01 (um) Projetor Multimídia (Datashow) com Controle Remoto e 01 (uma) Tela de projeção Retrátil - Fornecimento Projetor Multimídia (Datashow) com controle remoto e tela de projeção retrátil com as configurações mínimas:

- a. Controle remoto sem fio para apresentações com receptor USB.
- b. Resolução de alta definição HD, brilho em cores e branco: 3500 Lumens.
- c. Cabo VGA de 5m.
- d. Tela de projeção com tripé de 1,80 Alt. Por 1,80Larg.

2.6.11 82 (oitenta e duas) Cadeiras de plástico branco - Fornecimento com

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

as seguintes especificações:

- a. Cadeira tipo empilhável sem braço.
- b. Limpa e bem conservada

2.6.12 22 (vinte e duas) Mesas de plástico branco - Fornecimento com as seguintes especificações:

- a. Mesa do tipo empilhável sem braço.
- b. Limpa e bem conservada

2.6.13 06 (seis) Lixeiras altas

- a. Fornecimento de lixeira alta com as especificações mínimas:
- b. Lixeira cilíndrica com tampa basculante, em PVC preto. Capacidade para 50 litros.
- c. Acompanha 20 sacos descartáveis. Tamanho 63cm x 23cm x 23cm (AxLxP).

2.6.14 Serviço de Limpeza e conservação

- a. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais com boa aparência, capacitados e uniformizados para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluído.
- b. A CONTRATADA deverá disponibilizar, ainda, todo material e produtos de melhor qualidade disponíveis no mercado, necessários para a execução dos serviços tais como: panos de limpeza, flanela, pano de chão, aspirador, vassouras, rodos, baldes, esponjas e produtos químicos de limpeza em perfeito estado e quantidade compatível para a necessidade de cada evento.

2.6.15 02 (dois) Vigilantes - A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais com boa aparência, pró-atividade, capacitados, uniformizados com ternos que contenham a logomarca da empresa, desarmados, devidamente habilitados, devendo possuir curso de formação de vigilante atualizado e carteira de vigilante expedida por órgão devidamente credenciado pela Polícia Federal. Trabalhando em turnos de 12h/36h

Atribuições:

- a. Garantir a segurança física do pessoal, funcionários e visitantes, evitar qualquer acidente ou incidente, dentro do local de evento, que possa atentar contra a integridade individual;
- b. Proteção dos pertences individuais: evitar perdas ou deterioração dos bens individuais e coletivos;
- c. Segurança externa: assegurar-se contra possíveis assaltos, invasões e roubos por pessoas estranhas ao evento;



CONTRATO 95/2015
 ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

- d. Segurança e ordem internas: vigiar áreas comuns e demais ambientes;
- e. Segurança nos eventos: proporcionar controle e segurança adequados dentro e fora do local do evento;
- f. Segurança nos serviços: verificar e acompanhar os serviços realizados por terceiros contratados;
- g. Comunicar a superiores eventuais atividades suspeitas;
- h. Cumprir as normas: que se referem à segurança, tais como leis, procedimentos, ordens, entre outras;
- i. Atender, orientar os participantes do evento;
- j. Controlar a entrada e a saída de pessoas;
- k. Controlar a entrada e a saída de materiais e de equipamentos;
- l. Repassar para o vigilante que está assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;
- m. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- n. Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações do evento;
- o. Operar e possuir equipamentos de comunicação (rádio, telefone, etc.).

2.6.16 04 (quatro) Dispensers de higienização

- a. Reservatório para dispensar afixado em suporte no chão ao lado do bebedouro
- b. 10 (dez) refis de álcool em gel no tamanho do dispensador para higienização das mãos;

2.6.17 04 (quatro) Bebedouros elétricos de chão

Fornecimento e instalação de bebedouros elétricos de chão com gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco com duas torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada, base para aparador de copos. Capacidade para garrafão de 20 (vinte) litros.

2.6.18 30 (trinta) Garrafões de água

Fornecimento de garrafões de água com 20 (vinte) litros, água mineral incolor, inodora, insípida, natural, sem gás com 1.500 (mil e quinhentos) copos descartáveis de 200 ml e capa em TNT azul ou branco.

2.6.19 03 (três) Sanitários portáteis - Fornecimento, instalação, manutenção

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

e abastecimento de sanitário portátil, sendo 01 (um) feminino, 01 (um) masculino e 01(um) PCD, com as características mínimas:

- a. Autonomia de 48H.
- b. Tanque de dejetos 270L.
- c. Tanque de Água Limpa 160L.
- d. Peso Total Vazio 290Kg.
- e. Nº de Usos = 140.
- f. Largura 113cm.
- g. Profundidade 120cm.
- h. Altura interna 200cm.
- i. Altura externa 270cm.
- j. Abertura de porta 60cm.
- k. O sanitário portátil deverá ser autônomo, não dependendo de redes de esgoto e água, bem como de energia.
- l. Incluso um profissional para manutenção da limpeza e higiene, retirada de dejetos e reposição de insumos (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido) durante o todo o período do evento.
- m. Fornecer a opção para PCD (Pessoa Com Deficiência).
- n. A CONTRATADA deverá garantir a inclusão dos acessórios mínimos para o bom funcionamento e utilização dos sanitários, como por exemplo: vaso sanitário com cuba e assento, porta sabonete líquido, porta papel higiênico e toalha, pia com torneira, espelho, lixeira, entre outros.

2.7 FORMATO 07 – NÃO SE APLICA

2.8 FORMATO 08

2.8.1 Jogo de box

Dois jogos de box sendo cada jogo disposto por 05 (cinco) boxes lado a lado com 01 (uma) parede ao fundo e 02 (duas) nas laterais. Cada box deve ter o tamanho de 5x5 metros (25 m²) e altura de 2,20 metros em PVC ou aço naval galvanizado com pintura em poliéster ou drywall e cada jogo de boxe deve estar posicionado a frente do outro, conforme **anexo J** – planta baixa.

2.8.2 Estrutura de boxtruss—Fornecimento e instalação de estrutura de



CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

boxtruss com as configurações mínimas:

- a. Estrutura de Boxtruss em alumínio (reta e/ou curva), com base e elementos de ligação, para receber lona de 5m por 2,5m;
- b. O pé direito, onde entrará a lona de 5 m por 2,5m, deverá ter uma altura de 6m;
- c. Entenda-se como base, sapatas e outras estruturas que darão estabilidade e/ou sustentação às torres de boxtruss.
- d. Serão compreendidos como elementos de ligação cubos, cubos 45º, dobradiças, sleeves, talhas e outras peças que unam uma estrutura às outras.
- e. Por se tratarem de itens indispensáveis, ou seja, sem estes não há possibilidade de montar as estruturas, o custo destas peças deve estar previsto no valor do metro linear do boxtruss, não podendo ser cobrada a parte.
- f. Disponibilizar as estruturas na cor alumínio;
- g. Tipos solicitados: Boxtruss Q25

2.8.3 Sistema de iluminação

Sistema de iluminação individualizada em cada box, bem como geral no ginásio de realização do evento conforme interesse da CONTRATANTE;

2.8.4 Serviço de Instalação Elétrica

Fornecimento e instalação de 15 (quinze) tomadas duplas de sobrepor com as características mínimas:

- a. Tomadas Duplas de Sobrepor;
- b. Tomada 3P Padrão Brasileiro NBR 14136 retangular branca.
- c. 10 amperes.
- d. Tensão: 127v.
- e. 01 (um) sistema de iluminação de emergência, seguindo critérios dos órgãos competentes;

2.8.5 02 (dois) Notebooks - Fornecimento e instalação de notebook com as configurações mínimas:

- a. Processador de 4 (quatro) núcleos com 2,9 GHz ou superior.
- b. Memória RAM de 4gb Intel ou AMD.
- c. HD de 500Gb.
- d. Leitor de cartão memory stick e SD.



CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

- e. Placa de rede com velocidade 10/100Mbps padrão Ethernet.
- f. Placa de som integrada.
- g. Monitor de Led 14 (quatorze) polegadas.
- h. Sistema Operacional: Windows 7 Professional em português.
- i. Pacote Office: MS- Office 2010 em português e ADOBE Acrobat e Flash Player.
- j. Teclado padrão ABNT2.

2.8.6 01 (uma) Impressora a laser - Fornecimento e instalação de impressora a laser em preto e branco com fornecimento de insumos (toner e papel) adequados e suficientes para o período contratado com as configurações mínimas:

- a. Impressora a laser em preto e branco que imprima no mínimo 19 PPM a cores com resolução de 600x600 dpi em papel tamanho Carta, A4 ou ofício.
- b. Impressão frente e verso.
- c. Bandeja de entrada para 250 folhas, possibilidade de impressão manual e de envelopes.
- d. Aceitar papel com gramatura de 60 a 120 g/m na bandeja de entrada e 60 a 220 g/m na bandeja multiuso (60 a 90 g/m para envelopes).
- e. Conexão USB 2.0 de alta velocidade, 1 WiFi 802.11 b/g/n.
- f. Previsão de 500 páginas impressas por dia de evento.

2.8.7 01 (um) controle remotos sem fio

Fornecimento e instalação de controle remoto sem fio para apresentações com receptor USB possibilitando avançar e retroceder slides a uma distância de até 8 metros contendo (03) três botões: avançar, retroceder e apontar laser;

2.8.8 01 (um) Microfone de mão s/fio - Fornecimento e instalação de microfone de mão sem fio com as configurações mínimas:

- a. Microfone de mão sem fio.
- b. Sistema sem fio para uso com microfone de mão (handheld).
- c. 90 (noventa) frequências em UHF.
- d. Composto por: 1 receptor, 1 transmissor de mão com resposta de frequência 50Hz - 15kHz.
- e. Munido com bateria nova e reservas, para todo o período do evento.

2.8.9 Link de internet dedicado - Fornecimento e instalação de link de internet dedicado exclusivo para a transmissão de dados, sem compartilhamento com outras redes, conectado diretamente a uma porta

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

roteadora, eliminando congestionamento e melhorando o desempenho, com as seguintes configurações mínimas:

- a. Link de internet dedicado contendo antena, cabeamento, roteadores e elementos de rede suficientes para fazer a cobertura em todas as áreas do ambiente do evento.
- b. Aparelhos para conexão wireless em banda larga de alta velocidade.
- c. Link dedicado de 10MB.
- d. Garantir 70% da Taxa de Transmissão contratada.

2.8.10 01 (um) Projetor Multimídia (Datashow) com Controle Remoto e 01 (uma) Tela de projeção Retrátil - Fornecimento Projetor Multimídia (Datashow) com controle remoto e tela de projeção retrátil com as configurações mínimas:

- a. Controle remoto sem fio para apresentações com receptor USB.
- b. Resolução de alta definição HD, brilho em cores e branco: 3500 Lumens.
- c. Cabo VGA de 5m.
- d. Tela de projeção com tripé de 1,80 Alt. Por 1,80Larg.

2.8.11 01 (uma) Mesa de som analógica 04 canais - Fornecimento e instalação de mesa de som analógica 4 (quatro) canais com as configurações mínimas:

- a. Canal de saída mono com 2 conectores de saída (A e B)
- b. Canal para efeitos externos
- c. Canal de entradas auxiliares stereo com 3 entradas, sendo:
- d. 1 entrada line com conectores RCA (L e R)
- e. 1 entrada com conector J2 stereo;
- f. 1 entrada com conector J2 stereo;
- g. Leds indicadores de nível de saída, +4dB e CLIP, no canal de saída máster;
- h. SMPS — Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V - 50/60 Hz

2.8.12 01 (uma) Caixa ativa amplificada de 50 watts RMS - Fornecimento e instalação de caixa acústica ativa amplificada de 50 watts RMS, com controle de equalização, entrada e acompanhada de tripé conter as configurações mínimas:

- a. Seção do pré-amplificador e amplificador Potência do amplificador: 50 W
 Sensibilidade de entrada: 0 dB / -10 dBV Resposta de frequência (± 2 dB): 80 Hz 16 kHz Entrada com balanceamento eletrônico Conector de entrada: TRS 1/4" (P-10) Impedância de entrada (Bal): 20 k ohms

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

b. Seção acústica: Potência admissível: 50 Wm Sistema sonofletor em 2-vias 1x Alto-falante 4,751x Tweeter Divisor de frequência

c. Alimentação: 127/220 V ~ 60 Hz

2.8.13 01 (um) Técnico audiovisual

a. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional com boa aparência, pró-atividade, 2º grau completo, com conhecimentos técnicos em informática em nível avançado em internet, Word, Excel, PowerPoint, Access, Linux, manutenção básica de microcomputadores, inclusive configuração de hardware, software e rede, para operar equipamentos de informática. Deve possuir experiência em montagem e operação de equipamentos de projeção e som, em sistemas pequenos e grandes. Deve dominar técnicas de equalização e passagem de som de conjuntos musicais, conhecer periféricos de som como processadores, compressores e equalizadores.

b. Faz parte do escopo deste profissional montar equipamentos de informática (notebooks, projetores, internet, TV, etc.) e áudio (mesas de som, microfones, caixas acústicas, etc.) e fazer os devidos testes antes do início do evento, operando-os durante a realização dos eventos para assegurar, aos mesmos, a execução planejada.

c. Este profissional poderá montar e operar equipamentos de parceiros do SEBRAE-RO que estejam cedendo a infraestrutura para o evento, devendo, responsabilizar-se por danos causados por má utilização.

2.8.14 Serviço de Limpeza e conservação

a. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais com boa aparência, capacitados e uniformizados para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluído.

b. A CONTRATADA deverá disponibilizar, ainda, todo material e produtos de melhor qualidade disponíveis no mercado, necessários para a execução dos serviços tais como: panos de limpeza, flanela, pano de chão, aspirador, vassouras, rodos, baldes, esponjas e produtos químicos de limpeza em perfeito estado e quantidade compatível para a necessidade de cada evento.

2.8.15 01 (um) Vigilante

A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais com boa aparência, pró-atividade, capacitados, uniformizados com ternos que contenham a logomarca da empresa, desarmados, devidamente habilitados, devendo possuir curso de formação de vigilante atualizado e carteira de vigilante expedida por órgão devidamente credenciado pela Polícia Federal. Trabalhando em turnos de 12h/36h

Atribuições:

a. Garantir a segurança física do pessoal, funcionários e visitantes, evitar qualquer acidente ou incidente, dentro do local de evento, que possa atentar

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

contra a integridade individual;

- b. Proteção dos pertences individuais: evitar perdas ou deterioração dos bens individuais e coletivos;
- c. Segurança externa: assegurar-se contra possíveis assaltos, invasões e roubos por pessoas estranhas ao evento;
- d. Segurança e ordem internas: vigiar áreas comuns e demais ambientes;
- e. Segurança nos eventos: proporcionar controle e segurança adequados dentro e fora do local do evento;
- f. Segurança nos serviços: verificar e acompanhar os serviços realizados por terceiros contratados;
- g. Comunicar a superiores eventuais atividades suspeitas;
- h. Cumprir as normas: que se referem à segurança, tais como leis, procedimentos, ordens, entre outras;
- i. Atender, orientar os participantes do evento;
- j. Controlar a entrada e a saída de pessoas;
- k. Controlar a entrada e a saída de materiais e de equipamentos;
- l. Repassar para o vigilante que está assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;
- m. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- n. Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações do evento;
- o. Operar e possuir equipamentos de comunicação (rádio, telefone, etc.).

2.8.16 10 (dez) Climatizadores de ventilação

Fornecimento de climatizador por sistema de Aspersão com base individualizada para uso em cada um dos boxes montados.

2.8.17 01 (um) dispenser de higienização

- a. Reservatório para dispenser afixado em suporte no chão ao lado do bebedouro
- b. 10 (dez) refis de álcool em gel no tamanho do dispenser para higienização das mãos;

2.8.18 01 (um) Bebedouro elétricos de chão

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

Fornecimento e instalação de bebedouros elétricos de chão com gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco com duas torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada, base para aparador de copos. Capacidade para garrafão de 20 (vinte) litros.

2.8.19 15 (quinze) Garrafões de água

Fornecimento de garrafões de água com 20 (vinte) litros, água mineral incolor, inodora, insípida, natural, sem gás com 600 (seiscentos) copos descartáveis de 200 ml e capa em TNT azul ou branco.

2.8.20 13 (treze) Mesas plásticas - Fornecimento com as seguintes especificações:

- a. Mesa tipo empilhável.
- b. Cor branca
- c. Limpa e bem conservada

2.8.21 310 (trezentas e dez) Cadeiras plásticas - Fornecimento com as seguintes especificações:

- a. Cadeira tipo empilhável sem braço.
- b. Cor branca
- c. Limpa e bem conservada

2.8.22 10 (dez) Flipcharts - Fornecimento e instalação de flipchart com as especificações mínimas:

- a. Flipchart com bloco de 10 (dez) folhas.
- b. 4 (quatro) canetas de cores diversas próprias para uso em flipchart.
- c. Cavalete de rodinhas em alumínio.
- d. Medidas aproximadas: 2,0m x 1,0m (A x L).

2.8.23 04 (quatro) Sanitários portáteis - Fornecimento, instalação, manutenção e abastecimento de sanitário portátil, sendo 01 (um) unissex, 01 (um) feminino, 01 (um) masculino e 01(um) PCD, com as características mínimas:

- a. Autonomia de 48H.
- b. Tanque de dejetos 270L.
- c. Tanque de Água Limpa 160L.
- d. Peso Total Vazio 290Kg.
- e. Nº de Usos = 140.
- f. Largura 113cm.

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

- g. Profundidade 120cm.
- h. Altura interna 200cm.
- i. Altura externa 270cm.
- j. Abertura de porta 60cm.
- k. O sanitário portátil deverá ser autônomo, não dependendo de redes de esgoto e água, bem como de energia.
- l. Incluso um profissional para manutenção da limpeza e higiene, retirada de dejetos e reposição de insumos (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido) durante o todo o período do evento.
- m. Fornecer a opção para PCD (Pessoa Com Deficiência).
- n. A CONTRATADA deverá garantir a inclusão dos acessórios mínimos para o bom funcionamento e utilização dos sanitários, como por exemplo: vaso sanitário com cuba e assento, porta sabonete líquido, porta papel higiênico e toalha, pia com torneira, espelho, lixeira, entre outros.
- o. Quando existir perfuração de qualquer superfície para fixação ou danos, o local deverá ser entregue nas mesmas condições iniciais.

A CONTRATADA deve dedicar seu melhor esforço e trabalhar em estreita colaboração com o SEBRAE, de modo a assegurar que a utilização da estrutura alcance os objetivos pretendidos e que a instituição obtenha o melhor retorno do seu investimento, seja sob a forma de resultados imediatamente quantificáveis, seja pela agregação contínua de valor à sua marca.

3. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa a ser contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- a. Armazenamento dos insumos relacionados à montagem/desmontagem dos estandes descremados por formato;
- b. Transporte dos insumos armazenados para a montagem dos estandes;
- c. Montagem e desmontagem dos estandes;
- d. Manutenção dos insumos relacionados à montagem/desmontagem dos estandes descremados por formato;
- e. Instalação dos requisitos de segurança/incêndio para a montagem e manutenção dos estandes durante o evento;
- f. Limpeza durante e ao término da montagem e desmontagem dos estandes e requisitos correlacionados aos mesmos;
- g. Legalização junto aos órgãos competentes.

O Sebrae em Rondônia arcará somente com as taxas governamentais (municipal, estadual e/ou federal), de energia, água e deságue, quando o caso, taxa de limpeza durante o



CONTRATO 95/2015
 ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

período da feira.

As taxas referentes à montadora, que são cobradas de acordo com o promotor de cada feira, serão custeadas pela CONTRATADA. Quando a taxa de limpeza for única, ou seja, para montagem, durante a realização do evento e a desmontagem do estande, deverá absorvida pela CONTRATADA.

Os insumos, quando dependerem de energia elétrica, deverão ser fornecidos em pleno funcionamento, independente do padrão de voltagem estabelecido pelo promotor da feira.

4. DOS FORMATOS

Para a execução do serviço, considera-se a seguinte estrutura de distribuição em relação aos Escritórios do Sebrae em Rondônia:

FORMATO	
FORMATO 01	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do escritório regional em questão
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do escritório regional em questão
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do escritório regional em questão
	Realização de evento em distância acima de 101 km do escritório regional em questão
FORMATO 02	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do escritório regional em questão
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do escritório regional em questão
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do escritório regional em questão
	Realização de evento em distância acima de 101 km do escritório regional em questão
	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do escritório regional em questão
FORMATO 03	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do escritório regional em questão
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do escritório regional em questão
	Realização de evento em distância acima de 101 km do escritório regional em questão
	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do escritório regional em questão
FORMATO 04	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do escritório regional em questão
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do escritório regional em questão
	Realização de evento em distância acima de 101 km do escritório regional em questão
	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do escritório regional em questão

CONTRATO 95/2015
 ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

FORMATO 05	NÃO SE APLICA
FORMATO 06	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do escritório regional em questão
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do escritório regional em questão
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do escritório regional em questão
	Realização de evento em distância acima de 101 km do escritório regional em questão
FORMATO 07	NÃO SE APLICA
FORMATO 08	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do escritório regional em questão
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do escritório regional em questão
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do escritório regional em questão
	Realização de evento em distância acima de 101 km do escritório regional em questão

Na sequência, disponibiliza-se os endereços dos Escritórios do Sebrae em Rondônia:

Ariquemes
 Av. Tancredo Neves, 1730, Setor Industrial – CEP: 76 872-870

Cacoal
 Av. Castelo Branco, 17020, Incra – CEP: 76 967-247

Guajará-Mirim
 Av. Dr. Mendonça Lima, 311, Centro

Ji-Paraná
 Rua Raimundo Alves de Abreu da Silva, 742, Centro – CEP: 76 900-020

Pimenta Bueno
 Rua Fagundes Varela, 361, Centro – CEP: 76 870-970

Porto Velho
 Avenida Campos Sales, 3421 – Olaria – CEP: 76 801-281

Vilhena
 Av. Rony de Castro Pereira, 361, Setor 5 – CEP 76 980-971

5. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1. A execução dos serviços será realizada mediante acompanhamento e supervisão

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

da Unidade de Marketing e Comunicação do Sebrae em Rondônia.

5.2. Em casos da prestação de serviço para eventos simultâneos, a empresa deverá indicar um responsável técnico para cada uma das estruturas.

5.3. Caso a empresa contratada não possua escritório em Porto Velho – RO com equipe administrativa para a interface com o gestor do contrato, bem como não possua estrutura para a manutenção, armazenamento e montagem/desmontagem no Estado de Rondônia, deverá constituir as devidas estrutura físicas em até 30 dias após a assinatura do contrato, com a infraestrutura adequada para a execução do objeto do contrato, assim minimamente definida:

5.4. Escritório em Porto Velho- RO para interface com o gestor do contrato com o mínimo de um profissional para o Atendimento ao Sebrae em Rondônia;

5.5. Equipe de atendimento composta por, no mínimo:

- a. - 02 montadores
- b. - 01 responsável técnico devidamente registrado no CREA
- c. - 01 responsável por atendimento ao SEBRAE

5.6. Estrutura física contendo, no mínimo, atendimento em horário comercial e contato por telefone e fax.

5.7. Disponibilidade de materiais novos para montagem do objeto licitatório.

5.8. A empresa CONTRATADA indicará o seu profissional de Atendimento em até uma semana após sua contratação, para atendimento às demandas da instituição.

5.9. O Sebrae em Rondônia poderá solicitar a substituição de qualquer profissional da equipe técnica da CONTRATADA, sem ônus para a instituição, caso entenda que o profissional não esteja desempenhando adequadamente seu papel. Nesse caso, a CONTRATADA terá 30 dias para indicar um novo profissional.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todas as atividades necessárias à execução do objeto deverão ser executadas em eventos (feiras, exposições, rodada de negócios, encontro de negócios, seminários, workshops, showroom, oficinas, congressos, simpósios e entre outros) em todo território do Estado de Rondônia conforme demanda do Sebrae em Rondônia.

7. DOCUMENTOS ANEXOS E COMPLEMENTARES

Seguem no processo e em formato digital:

- **ANEXO A (LAYOUT ESTRUTURAL – PLANTA BAIXA – FORMATO 01)**
- **ANEXO B (LAYOUT ESTRUTURAL – PLANTA BAIXA – FORMATO 02)**



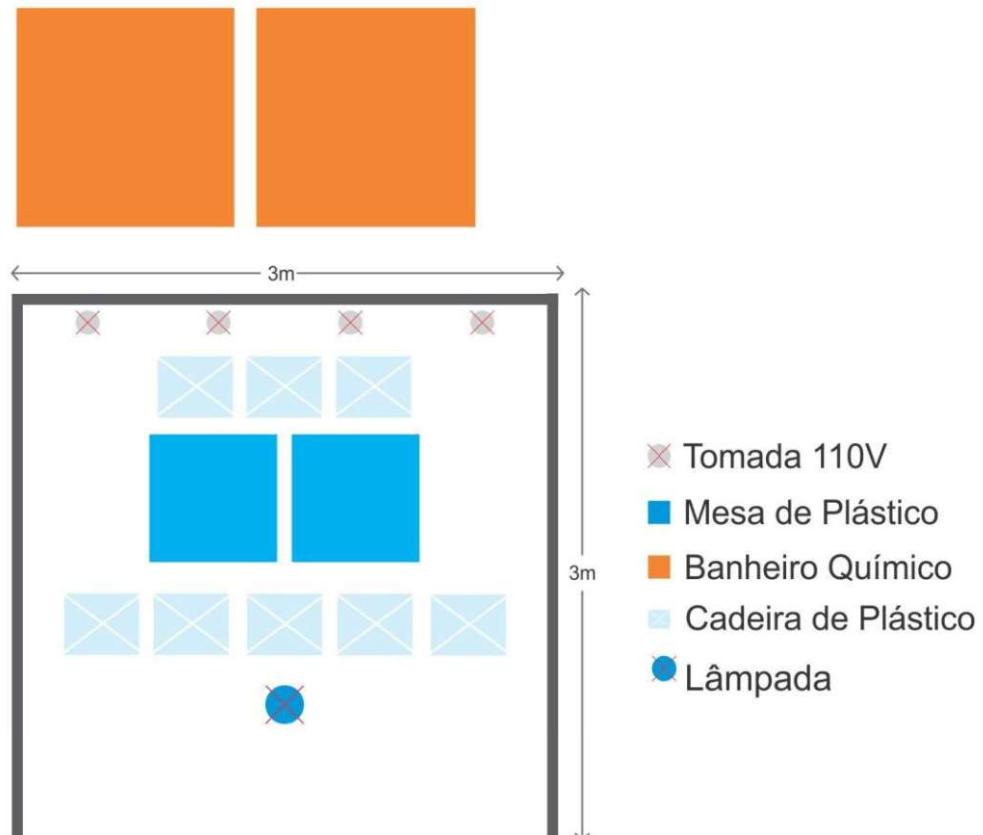


UJUR
Fls. _____

CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

- **ANEXO C (LAYOUT ESTRUTURAL – PLANTA BAIXA – FORMATO 03)**
- **ANEXO D (LAYOUT ESTRUTURAL – PLANTA BAIXA – FORMATO 04)**
- **ANEXO E (LAYOUT ESTRUTURAL – PLANTA BAIXA – FORMATO 06)**
- **ANEXO F (LAYOUT ESTRUTURAL – PLANTA BAIXA – FORMATO 08)**



CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS**ANEXO A****LAYOUT ESTRUTURAL- PLANTA BAIXA****FORMATO 01****PLANTA DE DISPOSIÇÃO DOS MATERIAIS CONTATADOS E DE ENERGIA ELETRICA**

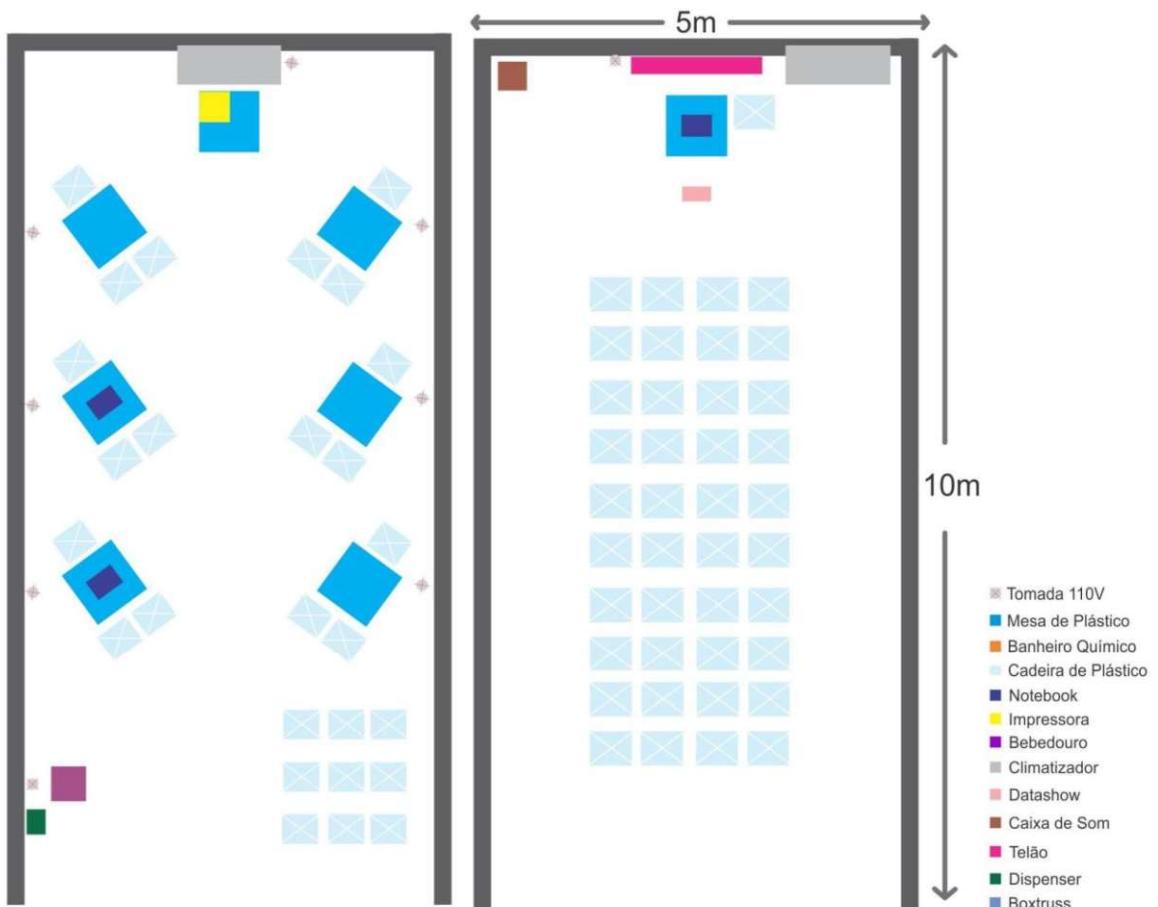
CONTRATO 95/2015
 ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

ANEXO B

LAYOUT ESTRUTURAL – PLANTA BAIXA

FORMATO 02

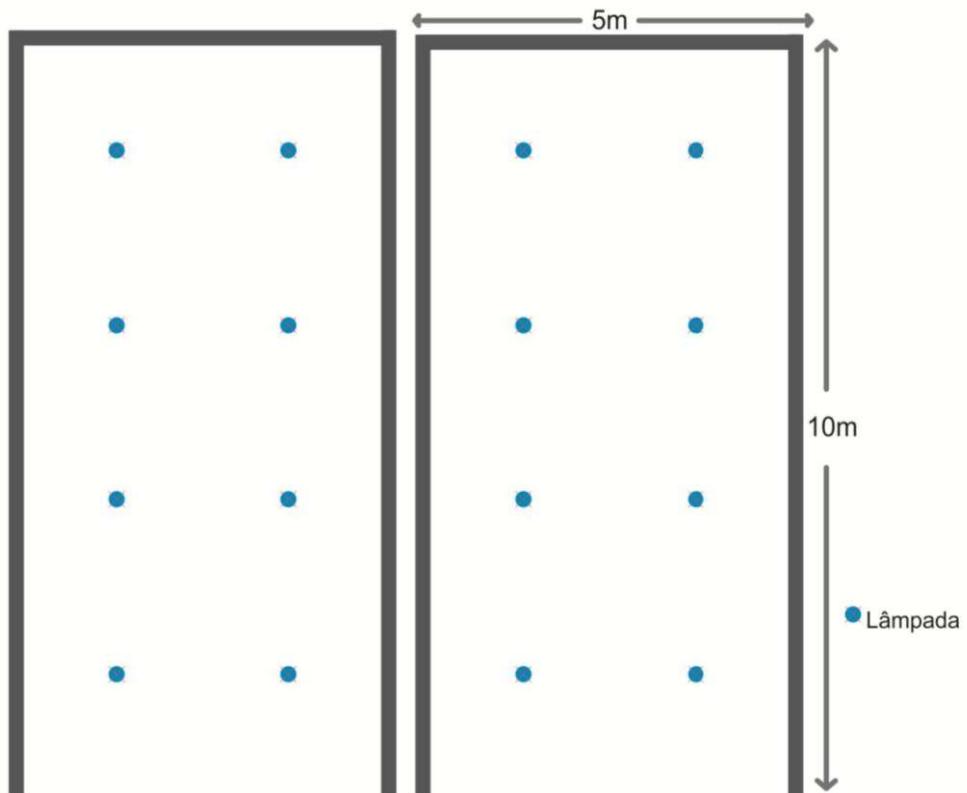
Neste formato, apresenta-se layout estrutural – planta baixa contendo anexo B1 e B2.

 ANEXO B1
 PLANTA DE DISPOSIÇÃO DOS MATERIAIS CONTATADOS E DE ENERGIA ELETRICA


CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

FORMATO 02

ANEXO B2
PLANTA DE DISPOSIÇÃO DOS PONTOS DE LAMPADAS



CONTRATO 95/2015
 ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

ANEXO C

LAYOUT ESTRUTURAL- PLANTA BAIXA

FORMATO 03

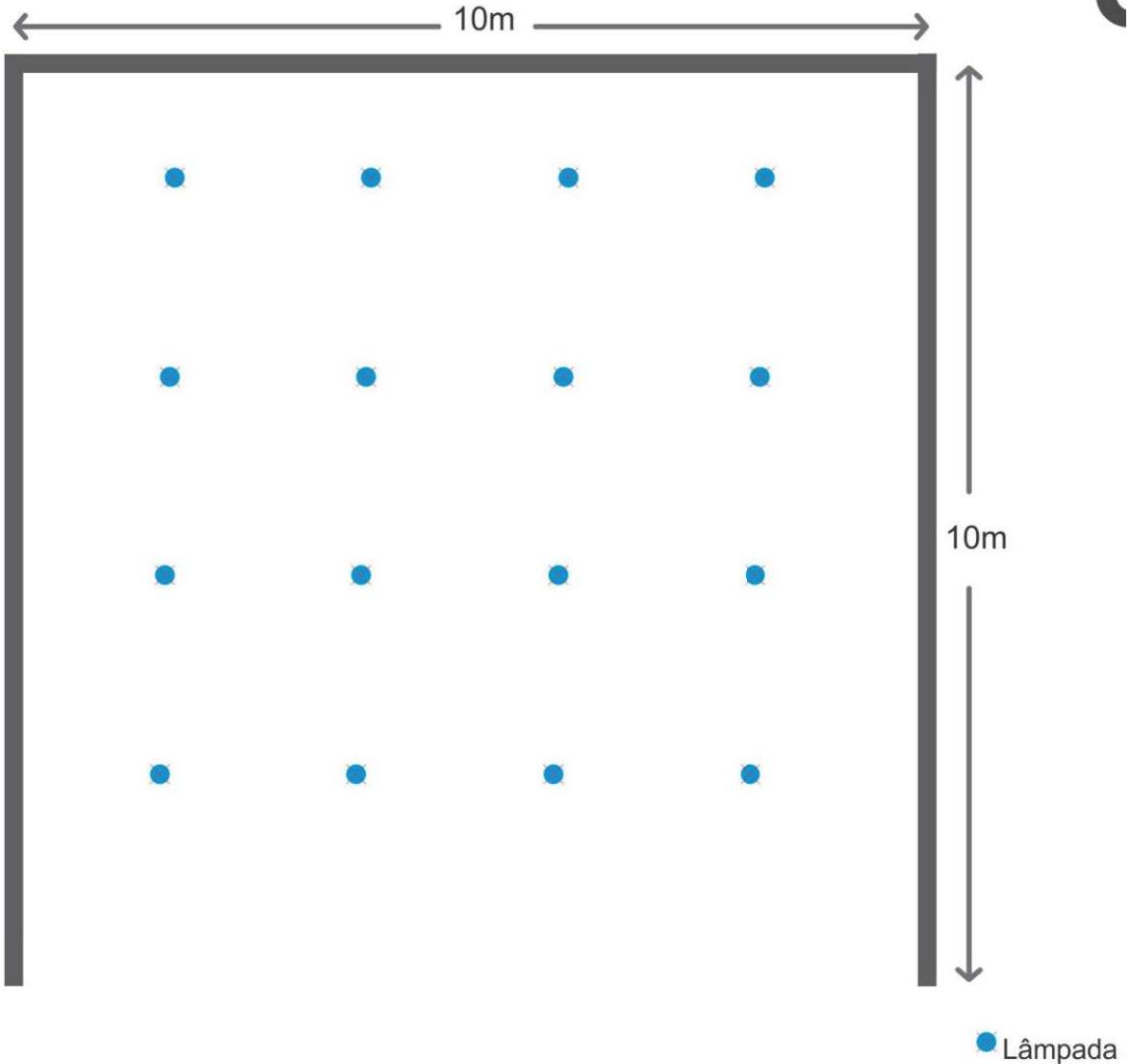
Neste formato, apresenta-se layout estrutural – planta baixa contendo anexo C1 e C2.

 ANEXO C1
 PLANTA DE DISPOSIÇÃO DOS MATERIAIS CONTATADOS E DE ENERGIA ELETRICA


CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

FORMATO 03

ANEXO C2
PLANTA DE DISPOSIÇÃO DOS PONTOS DE LAMPADAS



CONTRATO 95/2015
 ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

ANEXO D

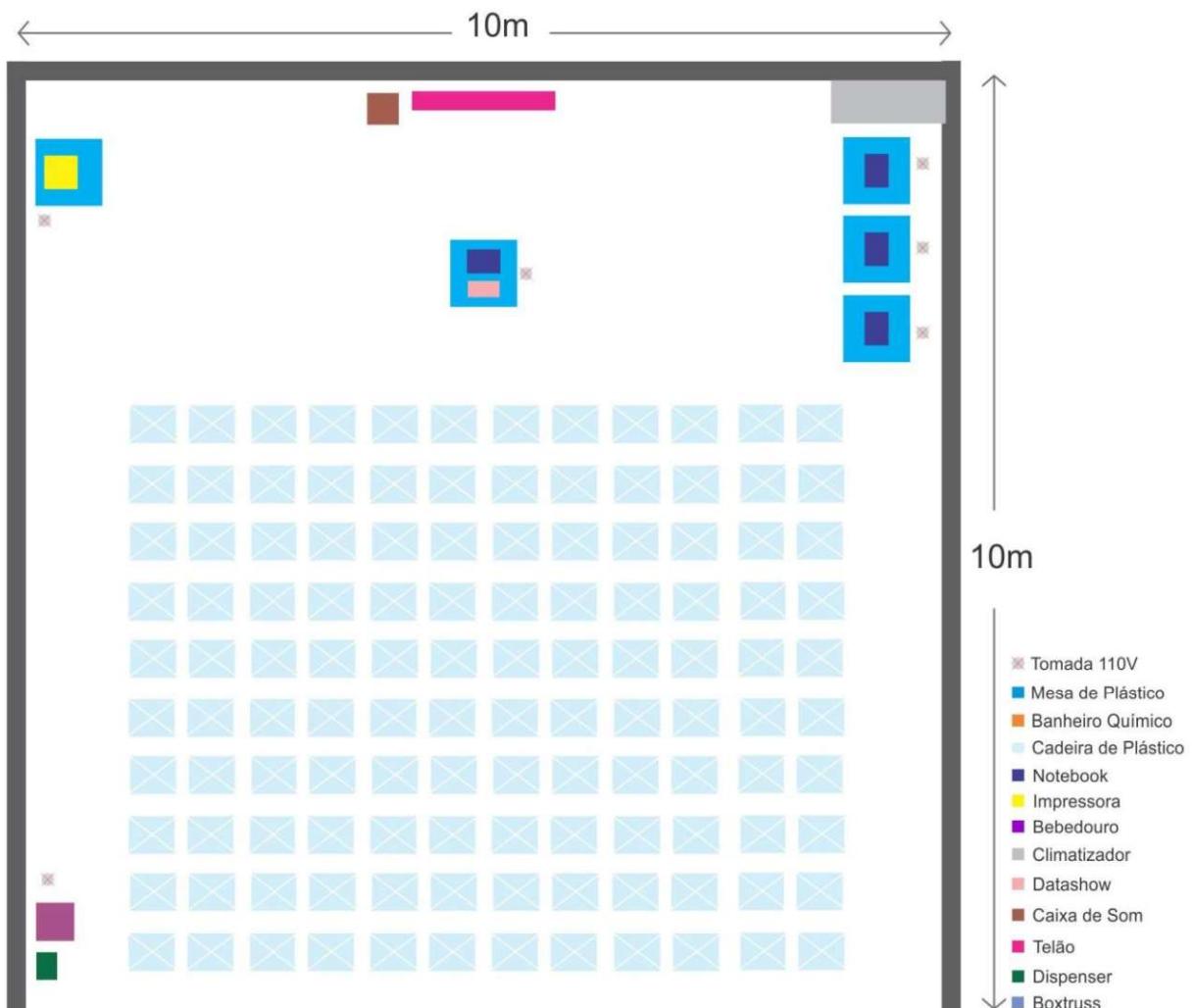
LAYOUT ESTRUTURAL – PLANTA BAIXA

FORMATO 04

Neste formato, apresenta-se layout estrutural – planta baixa contendo anexo D1 e D2.

ANEXO D1

PLANTA DE DISPOSIÇÃO DOS MATERIAIS CONTATADOS E DE ENERGIA ELETRICA

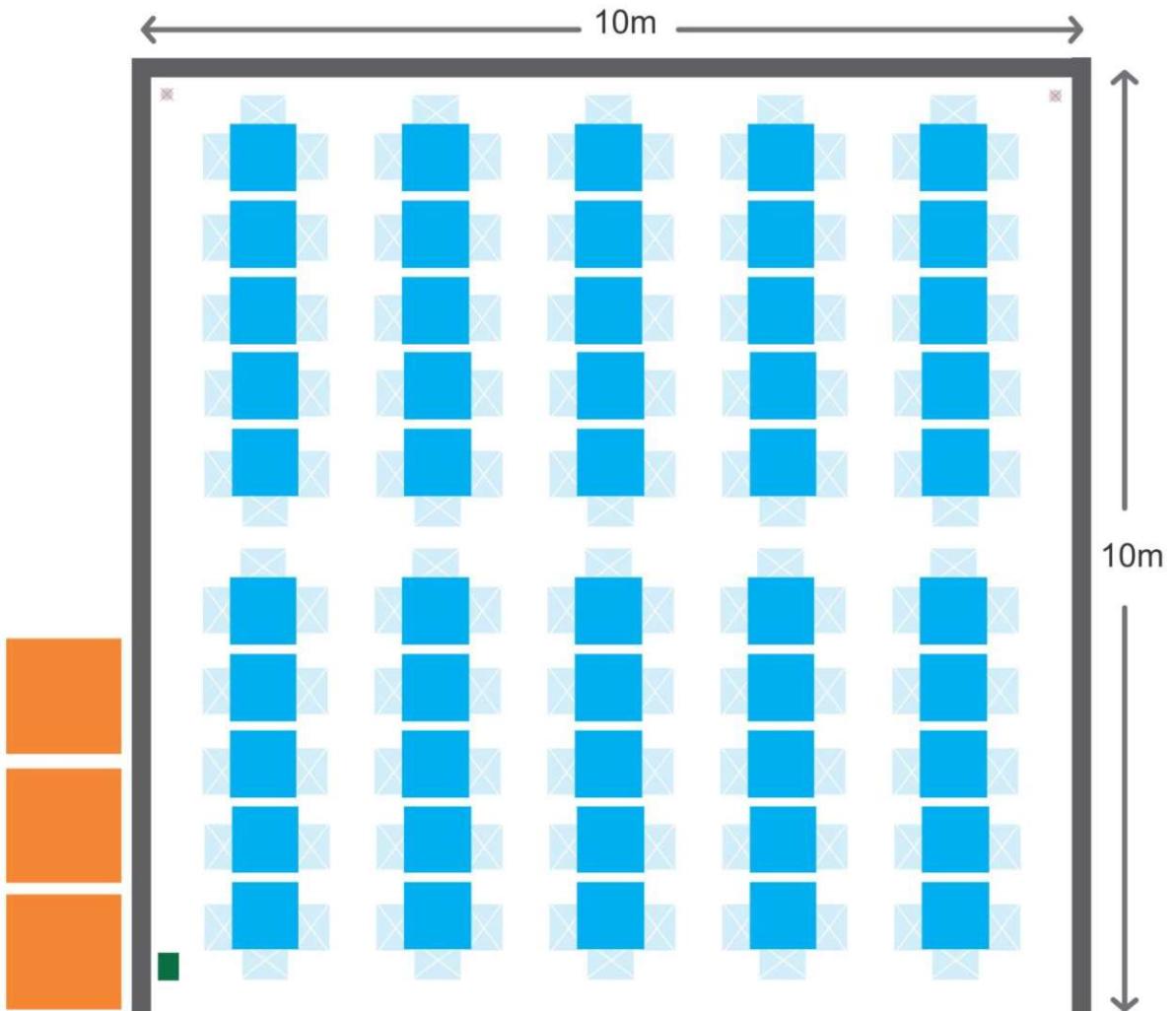


CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

FORMATO 04

ANEXO D2

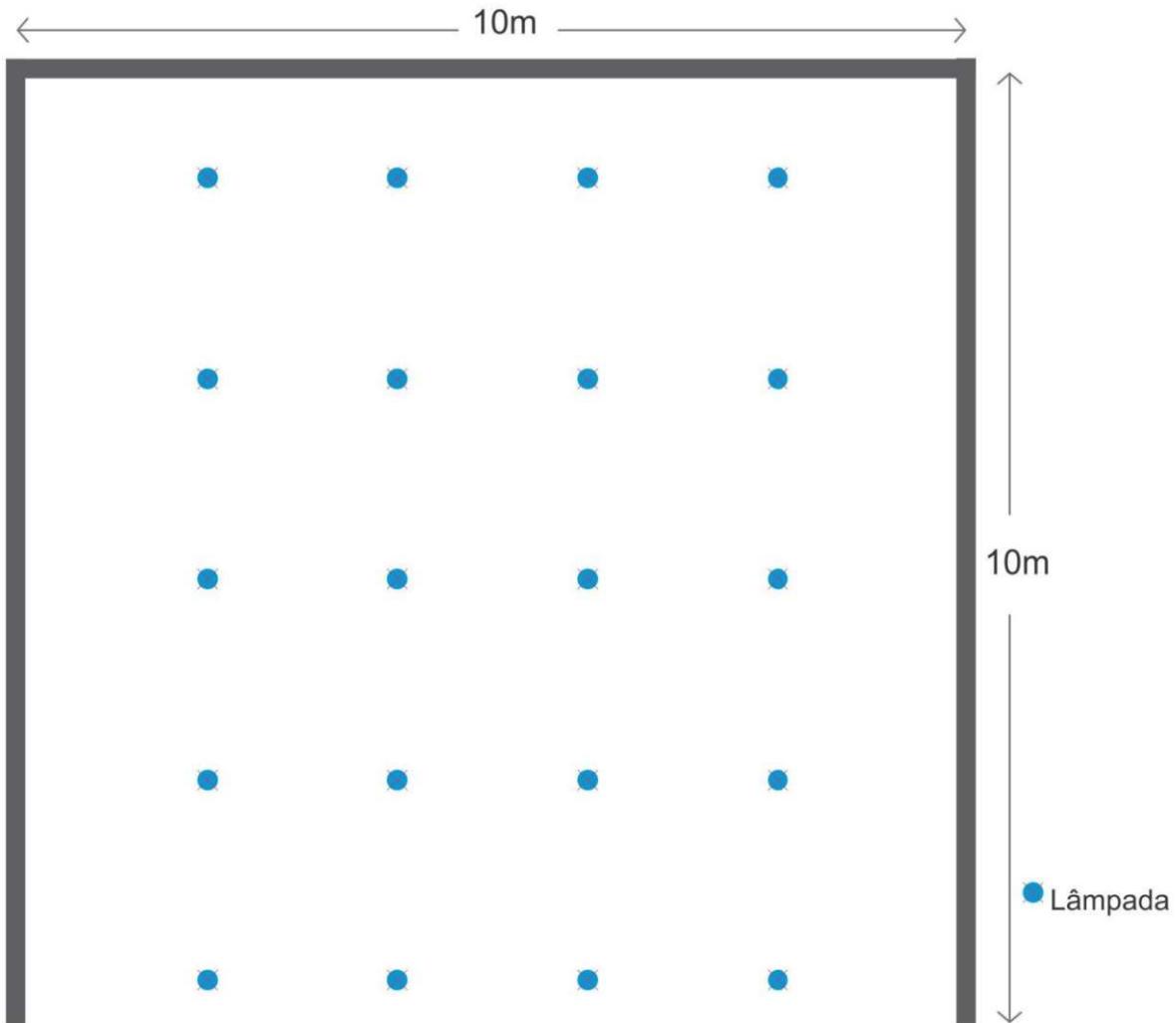
PLANTA DE DISPOSIÇÃO DOS MATERIAIS CONTATADOS E DE ENERGIA ELETRICA



CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

FORMATO 04

ANEXO D3
PLANTA DE DISPOSIÇÃO DOS PONTOS DE LAMPADAS



CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

ANEXO E

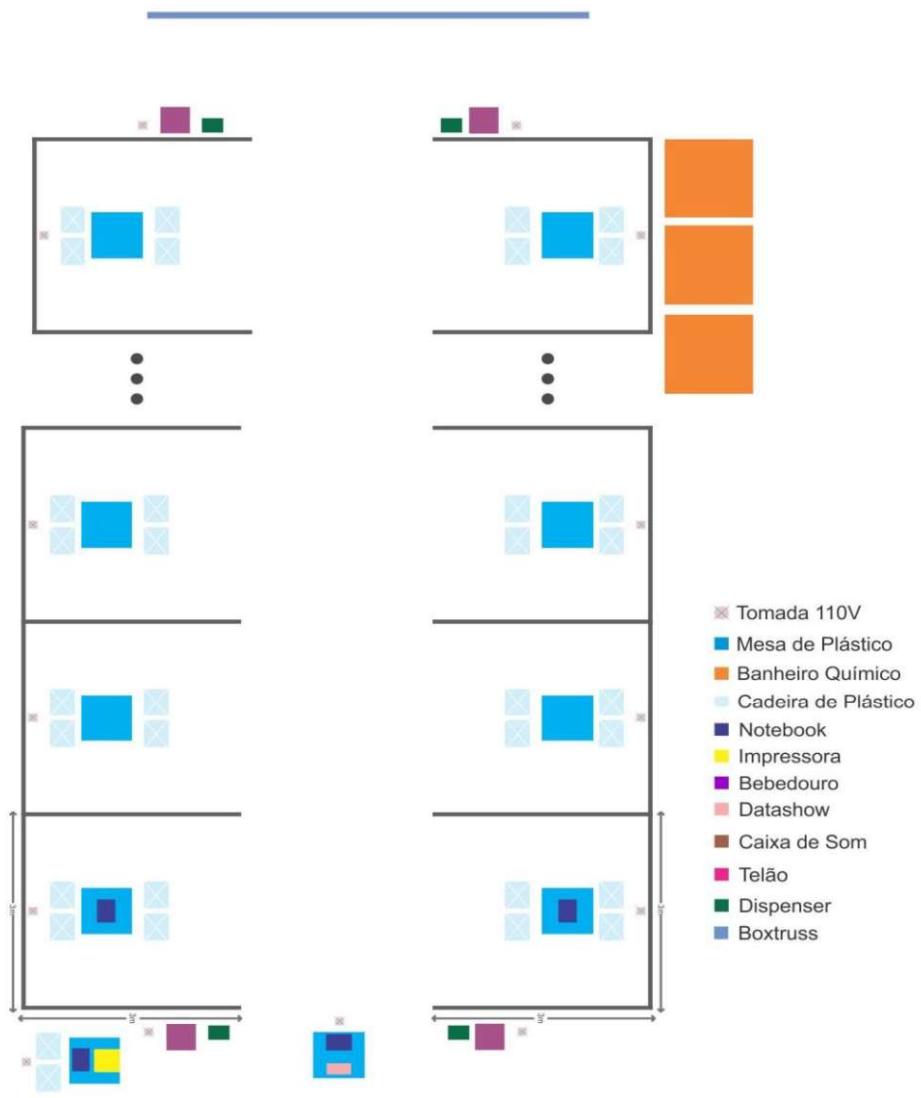
LAYOUT ESTRUTURAL – PLANTA BAIXA

FORMATO 06

Neste formato, apresenta-se layout estrutural – planta baixa contendo anexo E1 e E2.

ANEXO E1

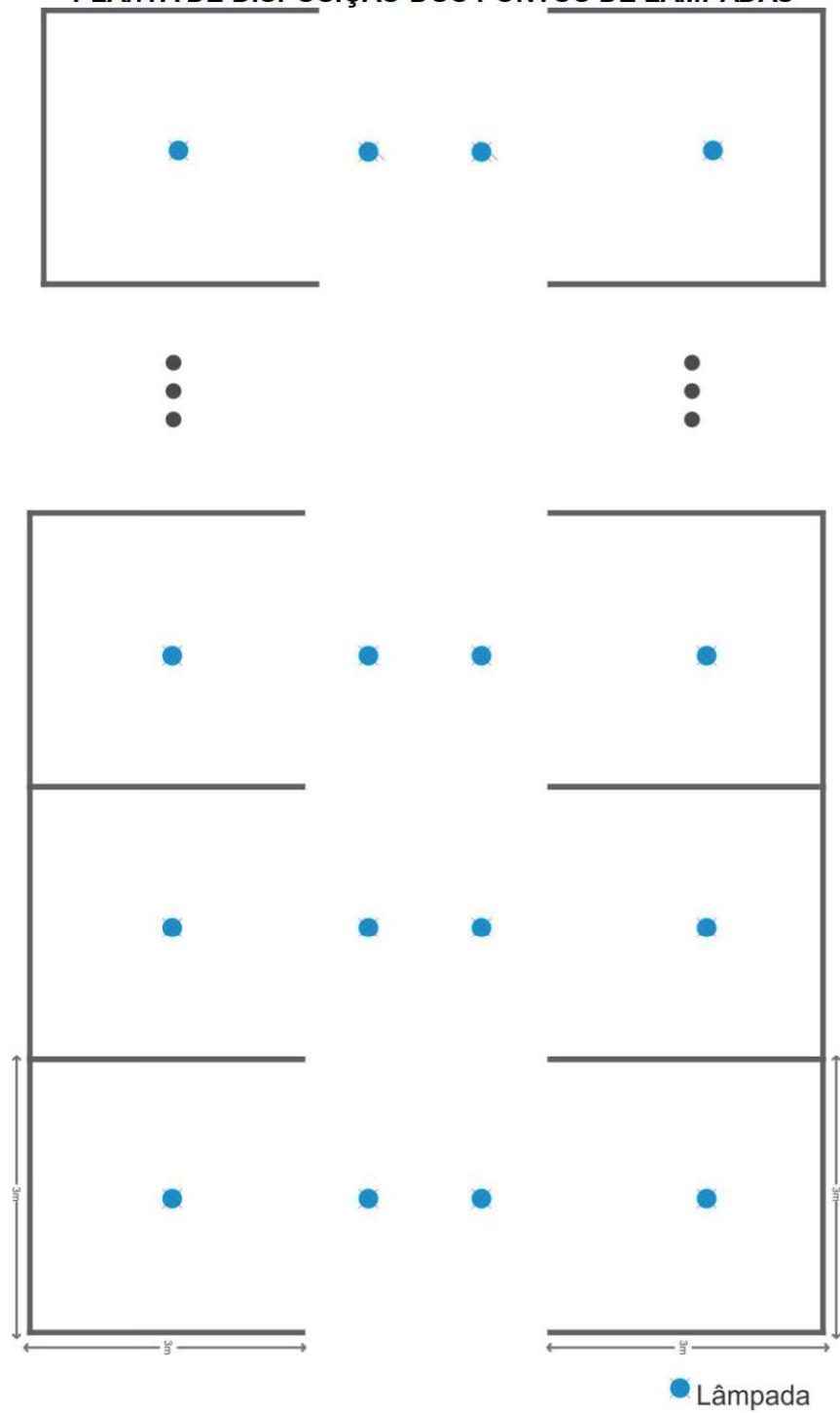
PLANTA DE DISPOSIÇÃO DOS MATERIAIS CONTATADOS E DE ENERGIA ELETRICA



CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

FORMATO 06

ANEXO E2
PLANTA DE DISPOSIÇÃO DOS PONTOS DE LAMPADAS



CONTRATO 95/2015
 ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

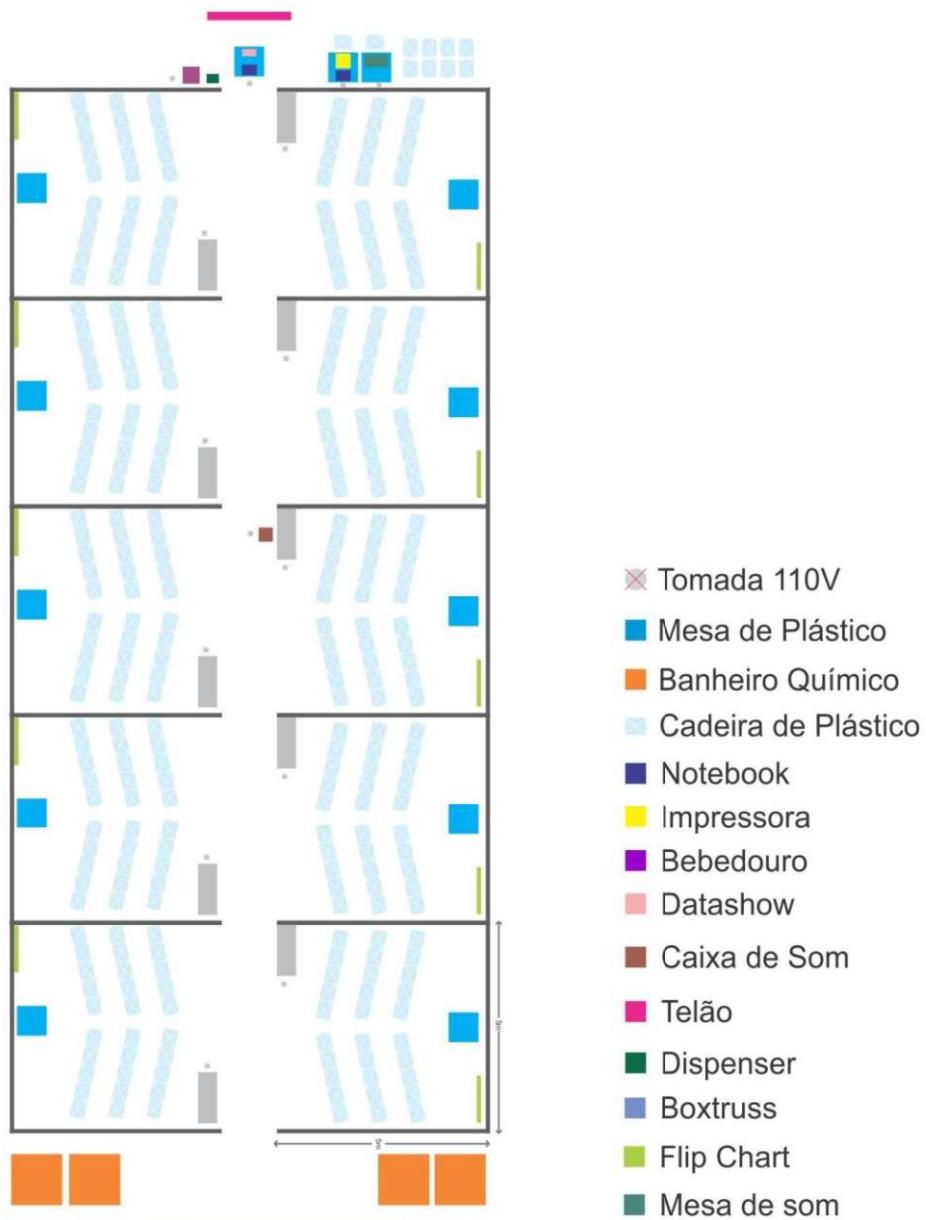
ANEXO F

PLANTA BAIXA

FORMATO 08

ANEXO F1

PLANTA DE DISPOSIÇÃO DOS MATERIAIS CONTATADOS E DE ENERGIA ELETRICA

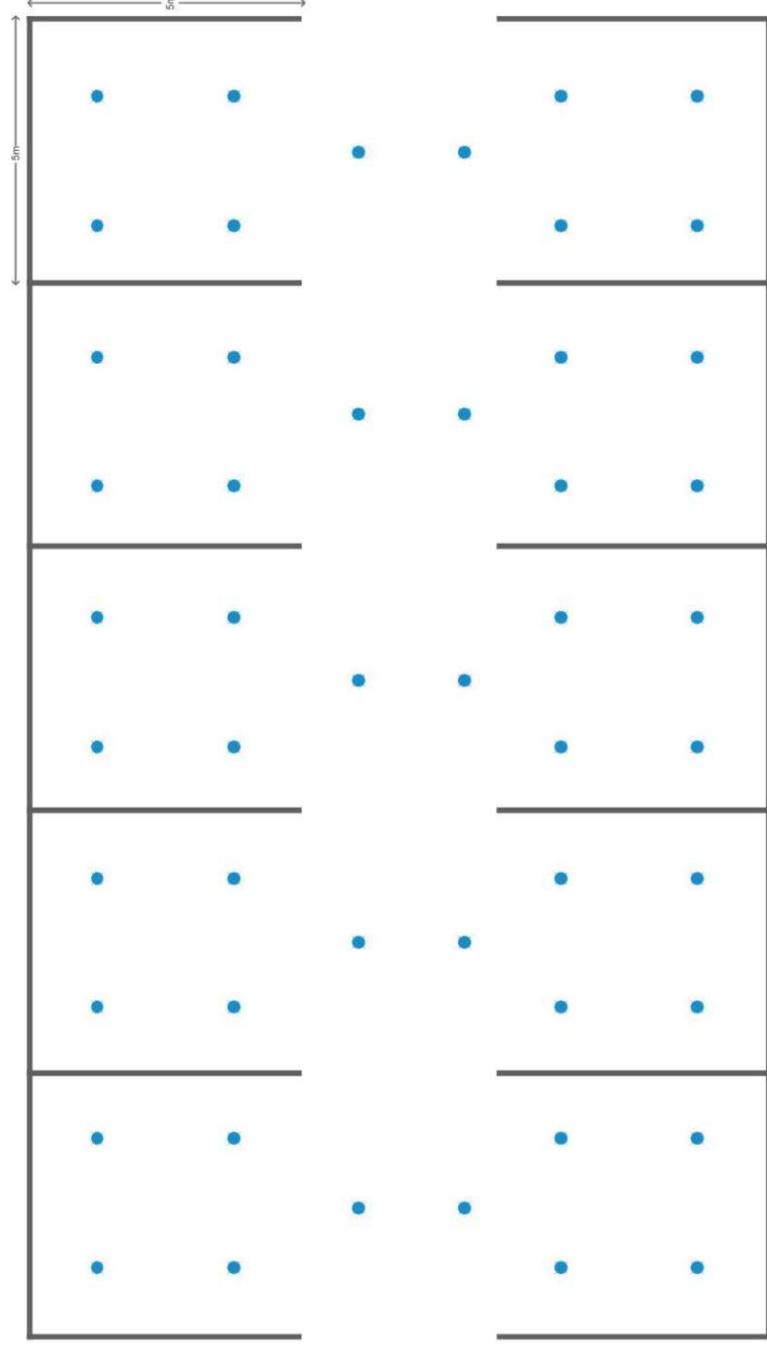


CONTRATO 95/2015
ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

FORMATO 08

ANEXO F2

PLANTA DE DISPOSIÇÃO DOS PONTOS DE LAMPADAS



● Lâmpada

CONTRATO 95/2015
 ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SEDE DO SEBRAE EM CACOAL LOTE 04		NR DE DIAS	QTDE EVENTOS	VALOR	VALOR TOTAL
FORMATO	DESLOCAMENTO				
FORMATO 01	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do Escritório de Cacoal	4	2	8.638,00	17.276,00
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do Escritório de Cacoal	4	2	9.255,00	18.510,00
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do Escritório de Cacoal	4	2	9.872,00	19.744,00
	Realização de evento em distância acima de 101 km do Escritório de Cacoal	4	2	11.106,00	22.212,00
FORMATO 02	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do Escritório de Cacoal	3	2	9.872,00	19.744,00
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do Escritório de Cacoal	3	2	11.106,00	22.212,00
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do Escritório de Cacoal	3	2	12.340,00	24.680,00
	Realização de evento em distância acima de 101 km do Escritório de Cacoal	3	2	13.574,00	27.148,00
FORMATO 03	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do Escritório de Cacoal	5	2	12.340,00	24.680,00
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do Escritório de Cacoal	5	2	11.106,00	22.212,00
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do Escritório de Cacoal	5	2	12.340,00	24.680,00
	Realização de evento em distância acima de 101 km do Escritório de Cacoal	5	2	13.574,00	27.148,00
FORMATO 03	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do Escritório de Cacoal	1	1	12.340,00	12.340,00
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do Escritório de Cacoal	1	1	11.106,00	11.106,00
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do Escritório de Cacoal	1	1	12.340,00	12.340,00
	Realização de evento em distância acima de 101 km do Escritório de Cacoal	1	1	13.574,00	13.574,00
FORMATO 04	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do Escritório de Cacoal	3	2	19.127,00	38.254,00
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do Escritório de Cacoal	3	2	20.978,00	41.956,00
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do Escritório de Cacoal	3	2	23.446,00	46.892,00
	Realização de evento em distância acima de 101 km do Escritório de Cacoal	3	2	25.297,00	50.594,00

CONTRATO 95/2015
 ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SEDE DO SEBRAE EM CACOAL LOTE 04		NR DE DIAS	QTDE EVENTOS	VALOR	VALOR TOTAL
FORMATO	DESLOCAMENTO				
FORMATO 06	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do Escritório de Cacoal	2	1	21.595,00	21.595,00
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do Escritório de Cacoal	2	1	23.446,00	23.446,00
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do Escritório de Cacoal	2	1	25.297,00	25.297,00
	Realização de evento em distância acima de 101 km do Escritório de Cacoal	2	1	27.765,00	27.765,00
FORMATO 08	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do Escritório de Cacoal	5	1	19.744,00	19.744,00
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do Escritório de Cacoal	5	1	21.406,00	21.406,00
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do Escritório de Cacoal	5	1	24.063,00	24.063,00
	Realização de evento em distância acima de 101 km do Escritório de Cacoal	5	1	23.382,00	23.382,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)					684.000,00

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SEDE DO SEBRAE EM P BUENO LOTE 05		NR DE DIAS	QTDE EVENTOS	VALOR	VALOR TOTAL
FORMATO	DESLOCAMENTO				
FORMATO 01	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do Escritório de P Bueno	4	2	9.500,00	19.000,00
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do Escritório de P Bueno	4	2	7.002,00	14.004,00
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do Escritório de P Bueno	4	2	11.000,00	22.000,00
	Realização de evento em distância acima de 101 km do Escritório de P Bueno	4	2	12.000,00	24.000,00
FORMATO 02	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do Escritório de P Bueno	3	2	11.007,50	22.015,00
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do Escritório de P Bueno	3	2	12.000,00	24.000,00
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do Escritório de P Bueno	3	2	13.000,00	26.000,00
	Realização de evento em distância acima de 101 km do Escritório de P Bueno	3	2	14.000,00	28.000,00

CONTRATO 95/2015
 ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SEDE DO SEBRAE EM P BUENO		NR DE DIAS	QTDE EVENTOS	VALOR	VALOR TOTAL
FORMATO	DESLOCAMENTO				
FORMATO 03	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do Escritório de P Bueno	5	4	11.000,00	44.000,00
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do Escritório de P Bueno	5	4	12.000,00	48.000,00
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do Escritório de P Bueno	5	4	13.000,00	52.000,00
	Realização de evento em distância acima de 101 km do Escritório de P Bueno	5	4	14.200,00	56.800,00
FORMATO 03	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do Escritório de P Bueno	1	2	11.000,00	22.000,00
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do Escritório de P Bueno	1	2	12.000,00	24.000,00
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do Escritório de P Bueno	1	2	13.000,00	26.000,00
	Realização de evento em distância acima de 101 km do Escritório de P Bueno	1	2	14.000,00	28.000,00
FORMATO 04	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do Escritório de P Bueno	3	2	19.000,00	38.000,00
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do Escritório de P Bueno	3	2	21.000,00	42.000,00
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do Escritório de P Bueno	3	2	16.000,00	32.000,00
	Realização de evento em distância acima de 101 km do Escritório de P Bueno	3	2	25.000,00	50.000,00
FORMATO 08	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do Escritório de P Bueno	5	4	20.000,00	80.000,00
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do Escritório de P Bueno	5	4	22.000,00	88.000,00
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do Escritório de P Bueno	5	4	25.000,00	100.000,00
	Realização de evento em distância acima de 101 km do Escritório de P Bueno	5	4	27.045,25	108.181,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (HUM MILHÃO E DEZOITO MIL REAIS)				1.018.000,00	

CONTRATO 95/2015
 ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SEDE DO SEBRAE EM VILHENA		NR DE DIAS	QTDE EVENTOS	VALOR	VALOR TOTAL
FORMATO	DESLOCAMENTO				
FORMATO 01	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do Escritório de Vilhena	4	4	9.684,00	38.736,00
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do Escritório de Vilhena	4	4	10.792,00	43.168,00
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do Escritório de Vilhena	4	4	10.760,00	43.040,00
	Realização de evento em distância acima de 101 km do Escritório de Vilhena	4	4	11.000,00	44.000,00
FORMATO 02	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do Escritório de Vilhena	3	2	10.760,00	21.520,00
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do Escritório de Vilhena	3	2	11.836,00	23.672,00
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do Escritório de Vilhena	3	2	12.912,00	25.824,00
	Realização de evento em distância acima de 101 km do Escritório de Vilhena	3	2	13.988,00	27.976,00
FORMATO 03	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do Escritório de Vilhena	5	3	11.298,00	33.894,00
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do Escritório de Vilhena	5	3	10.626,00	31.878,00
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do Escritório de Vilhena	5	3	13.450,00	40.350,00
	Realização de evento em distância acima de 101 km do Escritório de Vilhena	5	3	14.000,00	42.000,00
FORMATO 03	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do Escritório de Vilhena	1	1	12.100,00	12.100,00
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do Escritório de Vilhena	1	1	12.374,00	12.374,00
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do Escritório de Vilhena	1	1	13.450,00	13.450,00
	Realização de evento em distância acima de 101 km do Escritório de Vilhena	1	1	14.526,00	14.526,00
FORMATO 04	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do Escritório de Vilhena	3	2	18.830,00	37.660,00
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do Escritório de Vilhena	3	2	19.000,00	38.000,00
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do Escritório de Vilhena	3	2	22.590,00	45.180,00
	Realização de evento em distância acima de 101 km do Escritório de Vilhena	3	2	23.672,00	47.344,00

CONTRATO 95/2015
 ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SEDE DO SEBRAE EM VILHENA		NR DE DIAS	QTDE EVENTOS	VALOR	VALOR TOTAL
FORMATO	DESLOCAMENTO				
FORMATO 08	Realização de evento com distância de 0 a 15 km do Escritório de Vilhena	5	2	19.906,00	39.812,00
	Realização de evento com distância de 16 a 50 km do Escritório de Vilhena	5	2	22.000,00	44.000,00
	Realização de evento com distância de 51 a 100 km do Escritório de Vilhena	5	2	24.748,00	49.496,00
	Realização de evento em distância acima de 101 km do Escritório de Vilhena	5	2	27.000,00	54.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS)				824.000,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS)				2.531.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



AUTO DE VISTORIA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - AVCIP

PROCESSO: PSCIP651b1dc548b71

CERTIFICAMOS QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO DISCRIMINADO FOI VISTORIADO E APROVADO, TUDO DE ACORDO COM A LEI 3.924 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016, REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.425 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E INSTRUÇÕES TÉCNICAS VIGENTES.

DADOS DA EDIFICAÇÃO

Nome	Área		
LIMA & SILVA LTDA	700.00m ²		
Logradouro	Número	Bairro	Município
AV. MARECHAL RONDON	222	ALVORADA	Ouro Preto do Oeste-RO

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial	Nome Fantasia
LIMA & SILVA LTDA	Não informado
CNPJ/CPF	CE
08.***.***/***-00	[REDACTED]

ATIVIDADES

CNAE	Ocupação Uso	Divisão	Carga de Incêndio (MJ/m ²)
7729-2/01	Comercial	C-2	500
7729-2/02	Comercial	C-2	500
7729-2/99	Comercial	C-2	400
7732-2/01	Comercial	C-1	300
7732-2/02	Comercial	C-1	300
7721-7/00	Comercial	C-2	800
7739-0/99	Especial	M-7	Anexo C
9001-9/06	Serviço profissional	D-1	700
9329-8/99	Local de Reunião de Públco	F-6	600
7739-0/03	Comercial	C-2	400
3299-0/99	Indústria	I-2	500
4399-1/02	Especial	M-4	200
4763-6/01	Comercial	C-2	500
4785-7/99	Comercial	C-2	500
4789-0/99	Comercial	C-2	500
7711-0/00	Comercial	C-1	200

Unidade de Atendimento	Vistoriado por
Seção de Atividades Técnicas - Ouro Preto D Oeste (SAT/OPO)	0512-7

Este AVCIP deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público. VÁLIDO ATÉ 17/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria de Planejamento e Fazenda - SEMPLAF
CNPJ: 04380507000179
Av. Daniel Comboni, Nº 1156 - Praça da Liberdade

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro **000002892** Nº do Alvará **132/2024** Validade **31/12/2024**

Contribuinte

Nome: **LIMA & SILVA LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **08156871000100**

RG/Insc Estadual: /

Nome Fantas.: **TENDAS DO COLOMBO**

Endereço

Logradouro: **AV.MARECHAL RONDON** Número: **222**
Complemento: _____
Bairro: **ALVORADA** CEP: **78200000**
Cidade: **OURO PRETO DO OESTE** Estado: **RO**

Atividade Principal

ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Feriado	Domingo
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Área

Insc. Imobiliário:
01.057.226

Área

Área:
900,00

Detalhamento da Atividade

03 04 Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postos, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
03 05 Cessão de andaimos, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Validador

69C909D799CB83D6

Código

Data de Abertura

25/08/2006

Código do ISS

000003

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Alvará Sanitário

Nº do Cadastro **000002892** Nº da Inscrição **2892** Nº do Alvará **131/2024** Validade **31/12/2024**

Contribuinte

Nome: **LIMA & SILVA LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **08156871000100**

RG/Insc

Nome Fantas.: **TENDAS DO COLOMBO**

Endereço

Logradouro: **AV.MARECHAL RONDON** Número: **222**
Complemento: CEP: **78200000**
Bairro: **ALVORADA**
Cidade: **OURO PRETO DO OESTE** Estado: **RO**

Atividade Principal

ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS

Esta licença não isenta o cumprimento por parte deste estabelecimento das obrigações ou penalidades relativas a infrações apuradas posteriormente a sua emissão, mesmo que as mesmas tenham origem anterior ao licenciamento, tanto no âmbito municipal como junto ao SEDAM caso houver:

O respectivo alvará somente será válido, juntamente com a taxa de fiscalização de Vigilância Sanitária, devidamente quitada, na respectiva atividade acima citada.

Observações

Detalhamento da Atividade

cimento autorizado a exercer a atividade
por período, a critério da Administração
pública

Código do ISS
000003

OURO PRETO DO OESTE - RO, EM 18 janeiro 2024

Jo
Co

Port. **1** de 19.02.2021

Coordenador de Vigilância Sanitária

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO